

Prefeitura de Manaus

MANAUSPREV
Manaus Previdência

2026

POLÍTICA

DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Prefeitura de
Manaus

MANAUSPREV
Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Diretora-Presidente
Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon

Diretoria de Administração e Finanças
Lyvia Belém Martins Guimarães (Diretora)

Superintendência de Investimentos
Flávio Rodrigues de Castro (Superintendente)
Fernando Krichanã dos Santos (Gestor de Riscos)
Lizandra Natasha Paz Barroso (Apoio Administrativo)

Comitê de Investimentos
Carlos Michael Maia Rodrigues
Eduardo Alves Marinho
Eli Camilo Custódio
Fernando Krichanã dos Santos
Flávio Rodrigues de Castro (Presidente)
Jânio José Paes Guimarães
Marcelo Magaldi Alves

MANAUSPREV
Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Sumário Executivo da Política de Investimentos
1. Introdução
2. Definições
3. Diretrizes e objetivos estratégicos
3.1. Princípios de Governança e Compliance
3.2. Objetivo Estratégico e Otimização Risco-Retorno
3.3. Monitoramento e Gestão de Desempenho
3.4. Tratamento de Ativos em Situação Especial (Fundos Problemáticos)
3.5. Agilidade e Eficiência na Execução
4. Meta de retorno esperada
5. Manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial
6. Modelo de Precificação dos Ativos
6.1. Princípio da Marcação a Mercado
6.2. Responsabilidade e Fontes de Apreçamento
6.3. Protocolo de Aquisição Direta e Custódia
7. Consolidação e Enquadramento da Carteira
7.1. Critérios de Risco e Solidez (Classificação S1)
7.2. Monitoramento e Revisão Contínua
***8.* Cenário econômico**
8.1 Cenário Econômico Internacional
8.2 Estados Unidos: Impasse Fiscal e Ajuste Monetário
8.3 Europa (Zona do Euro): Estagnação Industrial e Manutenção de Juros
8.4 Ásia (Foco China): Atividade Forte vs. Pressão Deflacionária
8.5. Cenário Econômico Internacional – Visão Global
8.6. Cenário Econômico Doméstico – Brasil: Atividade, Inflação e Política Monetária e Fiscal
***9.* Estratégia de aplicações de recursos, diversificação e monitoramento da carteira**
9.1. Princípio da Diversificação e Gerenciamento de Risco
9.2. Metodologias de Monitoramento e Aferição de Desempenho
10. Fundo administrativo ou Taxa de Administração
11. Fundo financeiro
12. Fundo Previdenciário
13. Plano de alocações para o Fundo Previdenciário
14. Modelo de gestão de recursos
15. Tabela de limites de alocações para o exercício de 2026
16. Governança corporativa
17. Comitê de investimentos
18. Limites e Alçadas
19. Gerenciamento de riscos
20. Planos de contingência
21. Desenquadramentos
22. Aplicações vedadas pela Resolução CMN nº 5.272
23. Casos diversos - Indícios de Irregularidades e Inconformidades
24. Execução da Política de Investimentos
25. Conflitos de interesse: Governança ética, princípios e gerenciamento
26. Considerações finais: Registro formal e cumprimento legal
27. Legislação aplicável

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Sumário Executivo da Política de Investimentos

A presente Política de Investimentos estabelece as diretrizes estratégicas e táticas para a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Manaus Previdência, visando a consecução da Meta Atuarial e a preservação do equilíbrio de longo prazo, em estrita conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Resolução CMN nº 5.272 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

1. Estratégia de alocação (Política 2026)

A estratégia de alocação visa equilibrar segurança e rentabilidade. O patrimônio total da carteira em 31/10/2025 é de R$ 2.091.652.264,00. A Política de Investimentos 2026 define limites de alocação que buscam maior diversificação e eficiência, com destaque para a alocação em Renda Fixa (Títulos Públicos, Crédito Privado) e classes como Renda Variável (Ações, BDRs), Estruturados (FIIs, FIPs) e Exterior, sempre observando os limites Mínimo, Alvo e Máximo definidos para cada segmento.

2. Governança e estrutura decisória

A gestão de investimentos é pautada na colegialidade, eliminando alçadas individuais.

- Conselho Municipal de Previdência (CMP): Define as diretrizes estratégicas e a aprovação final da Política de Investimentos.
- Comitê de Investimentos (Cominv): Órgão de deliberação tática, responsável pelas decisões relativas a aplicações, resgates e realocações. É presidido pelo Superintendente de Investimentos e composto por mais seis servidores efetivos, todos com certificação técnica obrigatória (Lei nº 9.717/98).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

- Execução: Os atos de execução das decisões do Cominv são realizados conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças.

- Limites de Alçada: Decisões de alocação ou desinvestimento superiores a R$ 100 milhões exigem prévia autorização do CMP em caráter de urgência.

3. Gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos é essencial para a mitigação de perdas e é formalizado na Política de Gerenciamento de Riscos. A Política se concentra, inicialmente, nos riscos de Mercado, Crédito e Liquidez.

Risco	Mensuração/Mitigação	Limites de Tolerância/Controle
Risco de Mercado	Medido por **Value at Risk (VaR)**. Controlado por realocações em caso de descompasso.	VaR Máximo (RF): 15% / VaR Máximo (Ações): 30%
Risco de Crédito	Mitigado pela aplicação em emissores classificados como **baixo risco de crédito** por agências reconhecidas.	Limite de Concentração: 25% do PL do fundo por pessoa jurídica (exceto Tesouro Nacional).
Risco de Liquidez	Gerido com base no estudo **ALM** (Asset Liability Management) e pelo controle mensal da composição da carteira por prazo de resgate.	Definido por percentuais máximos da carteira alocados em curto, médio e longo prazo.
Risco Legal	Acompanhamento mensal dos limites da Resolução CMN nº 5.272 e dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN)	—

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

MANAUSPREV
Manaus Previdência

4. Contingência e fluxo corretivo

Em caso de desenquadramento dos limites ou aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 5.272 , o Superintendente de Investimentos deve acionar o Cominv para deliberação da imediata realocação dos valores. Para indícios de irregularidade, o Superintendente deve buscar esclarecimentos junto ao gestor e, se comprovada a falha, propor ao Cominv o resgate total da aplicação. O Plano de Contingência para a maioria dos riscos é continuamente executado através do monitoramento sistemático.

5. Transparência e responsabilidade ética

- Conflito de Interesses: Normas éticas elevadas garantem o tratamento equitativo e a proteção dos segurados. Conflitos são submetidos à Comissão de Ética e ao Cominv, que delibera sobre o impedimento do membro afetado.
- Execução e Monitoramento: A execução da Política é monitorada pelo Relatório Mensal de Gestão de Risco (elaborado pela Supinv e deliberado no Cominv), que detalha a lista de aplicações, VaR, volatilidade e compliance com limites.
- Elaboração e Guarda: O documento foi elaborado pela Superintendência de Investimentos e pelo Comitê de Investimentos. A Política e a documentação que a fundamenta devem ser mantidas à disposição dos órgãos de controle pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

01

Introdução

A Manaus Previdência (Manausprev), autarquia integrante da administração pública indireta do Município de Manaus, é dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, contábil, financeira e patrimonial. Sua finalidade precípua é a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, atuando como garantidora dos direitos previdenciários fundamentados no artigo 40 da Constituição Federal. Diferenciando-se do Regime Geral (RGPS), a autarquia observa estritamente o arcabouço legal federal, em especial a Lei nº 9.717/1998 e as diretrizes de organização estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nesse cenário, a presente Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o exercício de 2026 constitui o pilar central da governança institucional, estabelecendo as diretrizes estratégicas para a alocação dos ativos garantidores dos planos de benefícios. Este documento é o elo entre a gestão financeira e o planejamento atuarial, visando assegurar que as decisões de investimento sejam pautadas pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. A política busca não apenas o cumprimento da meta atuarial, mas a perenidade do fundo frente às oscilações dos mercados financeiros e as mudanças demográficas.

Um dos avanços fundamentais desta edição é a plena convergência com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. A nova normativa introduz parâmetros rigorosos de transparência e responsabilidade, exigindo que o processo decisório considere a segmentação do RPPS e a modernização das estruturas de investimento, agora pautadas pela sistemática de classes e subclasses de cotas. Assim, a Manaus Previdência reafirma seu compromisso com a conformidade regulatória, adaptando seus processos de credenciamento e seleção de ativos ao novo marco legal.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Além dos critérios tradicionais de análise, esta Política incorpora a obrigatoriedade da gestão de riscos sob a ótica da sustentabilidade (ASG). A partir deste exercício, a análise de riscos passa a contemplar, de forma integrada, os fatores econômicos, ambientais, sociais e de governança corporativa. Tal medida visa mitigar exposições a eventos adversos de longo prazo e alinhar a carteira de investimentos às melhores práticas globais de responsabilidade institucional, garantindo que o capital dos segurados contribua para um desenvolvimento sólido e ético.

A transparência ativa também ganha destaque, estabelecendo o compromisso de divulgação trimestral detalhada das despesas e custos inerentes às aplicações, conforme preconizado pela nova resolução do CMN. O monitoramento proativo das exposições e a avaliação rigorosa da remuneração da cadeia de prestadores de serviços — desde a gestão até a custódia — tornam-se requisitos essenciais para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos e a proteção do patrimônio previdenciário municipal.

Por fim, este documento consolida o mandato outorgado pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos. Sua elaboração, conduzida pela Superintendência de Investimentos, reflete o consenso técnico entre as instâncias colegiadas — Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Em estrito cumprimento à Resolução CMN nº 5.272/2025 e ao artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, apresentamos esta Política como o guia soberano para a condução ética e profissional dos investimentos da Manaus Previdência no ano de 2026.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

02

Definições Fundamentais e Marco Regulatório

Para os efeitos desta Política de Investimentos e Gestão de Riscos, e com o objetivo de assegurar a correta interpretação das diretrizes aqui estabelecidas, adotam-se as seguintes definições fundamentais, em estrita observância à **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, e às normas complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

2.1. Ente Federativo e Unidade Gestora: O Ente Federativo refere-se ao Município de Manaus, instituidor do regime. A Unidade Gestora é a Manaus Previdência (CNPJ: 07.637.990/0001-12), autarquia municipal com autonomia para a gestão, administração e operacionalização dos recursos previdenciários, atuando como fiel depositária dos ativos garantidores dos planos de benefícios.

2.2. Segregação de Massa e Estrutura de Fundos: Consiste na separação técnica e contábil dos segurados em dois grupos distintos, conforme consolidado pela Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025. Esta separação visa a proteção do patrimônio e a otimização do custeio:

- **Fundo Financeiro**: Estrutura operada sob o regime de repartição simples, onde as contribuições correntes destinam-se ao pagamento imediato dos benefícios, sem a finalidade de acumulação de reservas de longo prazo, sendo eventuais déficits cobertos por aportes diretos do Tesouro Municipal.
- **Fundo Previdenciário**: Estrutura regida pelo regime financeiro de capitalização, dedicada à acumulação e rentabilização de reservas destinadas a honrar compromissos futuros. A gestão destes ativos é o foco central desta Política, buscando a preservação do poder de compra e o atingimento da meta atuarial.

2.3. Classes e Subclasses de Cotas (Resolução CVM 175): Conforme o novo padrão regulatório, as aplicações em fundos de investimento passam a ser estruturadas em classes de cotas (com patrimônios segregados por direitos e obrigações) e subclasses (com diferentes condições de taxas, prazos e públicos). A Manaus Previdência observará essa distinção para garantir a transparência dos custos e o correto enquadramento de cada estratégia de alocação.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

2.4. Responsabilidade Limitada do Cotista: Elemento de salvaguarda patrimonial inserido pela nova regulamentação, que determina que o regulamento do fundo deve prever expressamente que a responsabilidade da Manaus Previdência, enquanto investidora, limita-se ao valor das cotas subscritas. Esta definição impede que a autarquia seja compelida a responder por patrimônio líquido negativo ou chamadas de capital suplementar, protegendo o erário municipal.

2.5. Meta Atuarial e Benchmark de Rentabilidade: Constitui o objetivo de retorno real mínimo necessário para a manutenção do equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário. É parametrizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescida da taxa de juros real estabelecida na Avaliação Atuarial anual, servindo como a principal baliza para a avaliação da eficiência da gestão dos recursos.

2.6. Categoria de Investidor Profissional: Classificação atribuída à Manaus Previdência nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da regulação da CVM. Esta condição reconhece a sofisticação técnica da governança da autarquia, habilitando-a a acessar veículos de investimento mais complexos, classes de ativos restritas e mercados que exigem maior profundidade de análise e monitoramento.

2.7. ALM (Asset Liability Management - Gestão de Ativos e Passivos): Técnica estratégica de modelagem financeira que busca o casamento entre o fluxo de caixa gerado pelos investimentos (ativos) e o cronograma de pagamentos dos benefícios (passivos). O estudo de ALM é o instrumento que orienta a tolerância ao risco e as decisões de alocação tática, visando mitigar o risco de liquidez e garantir a solvência intertemporal do regime próprio.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

03

Diretrizes e objetivos estratégicos

3.1. Princípios de Governança e Compliance

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos e Gestão de Riscos possuem caráter complementar e coexistente com toda a legislação federal e infralegal aplicável à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, notadamente a Resolução CMN nº 5.272 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os administradores, gestores, distribuidores de fundos e demais stakeholders que participam, direta ou indiretamente, do processo de investimentos estão incumbidos do dever de observância concomitante e integral de todas as normas vigentes (compliance), independentemente de sua transcrição expressa neste instrumento.

Todos os atos praticados na execução desta Política de Investimentos deverão pautar-se, rigorosamente, na observância dos princípios constitucionais impostos à Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

3.2. Objetivo Estratégico e Otimização Risco-Retorno

O objetivo primordial da gestão dos recursos do Fundo Previdenciário é garantir a solvência e a liquidez no longo prazo, por meio da busca consistente e contínua do atingimento da Meta Atuarial estabelecida na Avaliação Atuarial. A diversificação da carteira de investimentos é estabelecida como diretriz estratégica fundamental para a otimização da relação Risco-Retorno e a mitigação da volatilidade. A alocação de ativos deverá ser executada de forma a equilibrar ganhos potenciais com a exposição a riscos sistêmicos e idiossincráticos, respeitando os limites e as classes de ativos permitidas pela Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações posteriores.

3.3. Monitoramento e Gestão de Desempenho

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

A Superintendência de Investimentos (Supinv) deverá instituir e manter um sistema de monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando, de forma sistemática, os indicadores de rentabilidade, risco, liquidez e demais métricas de desempenho.

O monitoramento deve incluir, minimamente, a avaliação da performance da carteira frente à Meta Atuarial e aos benchmarks específicos de cada classe de ativo. O propósito central deste acompanhamento é assegurar o alinhamento tático e estratégico para a concretização do objetivo atuarial.

3.4. Tratamento de Ativos em Situação Especial (Fundos Problemáticos)

Em relação aos Fundos de Investimento classificados em situação de iliquidez ou como problemáticos (ativos em regime de recuperação), a Unidade Gestora deverá instituir um rigoroso regime de monitoramento especial.

Este processo exige o acompanhamento diligente das ações e dos relatórios emitidos pelos gestores e administradores dos respectivos fundos. Decisões que envolvam matérias complexas e que possam impactar a recuperabilidade do valor investido (tais como aprovação de planos de recuperação, cisões, ou alterações estatutárias significativas) deverão ser previamente submetidas à análise técnica e à deliberação formal do Comitê de Investimentos (Cominv).

3.5. Agilidade e Eficiência na Execução

Durante a execução desta Política, a Superintendência de Investimentos (Supinv) e o Comitê de Investimentos (Cominv) deverão buscar a máxima agilidade e eficiência nos processos de tomada de decisões e de realocação de ativos. Esta proatividade é vital para o aproveitamento de oportunidades de mercado e a maximização da rentabilidade das reservas financeiras, sempre respeitando os limites de risco e a liquidez do Plano.

3.6. Custos e Taxas

Caberá à Superintendência de Investimentos avaliar e dar publicidade aos custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas, e providenciar:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

I - a obtenção prévia de informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviço envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, incluindo os valores ou percentuais efetivamente praticados; e

II - a divulgação, no mínimo trimestral, aos segurados e beneficiários do regime, das despesas com os ativos investidos, inclusive das obtidas na forma do inciso I, e com a contratação de prestadores de serviços pela Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

04

Meta de retorno esperada

A definição da Meta de Retorno Esperada estabelece o patamar de rentabilidade almejada para a gestão dos recursos da Manaus Previdência, constituindo-se no indicador fundamental que orienta a alocação estratégica de ativos e baliza o processo de avaliação de desempenho. Este referencial é crucial para a manutenção do equilíbrio atuarial e para a garantia da solvência do Regime Próprio de Previdência Social no longo prazo.

Para o Fundo Previdenciário, cuja estrutura fundamental reside no regime financeiro de Capitalização, o objetivo estratégico é a acumulação consistente de reservas matemáticas. Deste modo, o sucesso da gestão é mensurado pelo cumprimento de sua Meta Atuarial, que representa a rentabilidade mínima exigida para que o passivo previdenciário seja integralmente honrado no futuro. Para o exercício de 2026, a rentabilidade mínima estabelecida será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, acrescido de uma taxa de juros real de 5,72% ao ano. Este patamar é determinado pela Avaliação Atuarial e se encontra em estrita aderência às diretrizes de sustentabilidade e solvência estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. A adoção do IPCA como indexador do passivo atuarial é tecnicamente justificada por sua representatividade como o índice oficial de inflação do País, uma vez que sua metodologia de cálculo, ao mensurar a variação de preços no varejo para famílias com perfil de renda abrangido pelo Regime Próprio (1 a 40 salários-mínimos), garante a aderência técnica necessária entre o objetivo de rentabilidade real e o perfil socioeconômico dos segurados, visando a preservação do poder de compra das reservas financeiras no horizonte temporal plurianual.

Em contraste, o Fundo Financeiro, que opera sob o regime de Repartição Simples, e o Fundo Administrativo não são regidos pela Meta Atuarial.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Estes planos priorizam a liquidez imediata e a preservação nominal do capital para o custeio ágil de benefícios e despesas operacionais. Neste contexto, o retorno esperado para os ativos financeiros alocados será definido em um patamar próximo ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A escolha pelo CDI é cientificamente suportada por sua caracterização como o principal índice de referência de menor risco sistêmico e maior liquidez no mercado doméstico de Renda Fixa, refletindo o perfil conservador e o horizonte de curtíssimo prazo obrigatórios para carteiras destinadas ao custeio de obrigações de pronto pagamento.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

05

Manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A gestão das reservas previdenciárias da Manaus Previdência é regida por um conjunto de princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política, cuja finalidade primária é garantir, no horizonte de longo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário.

Este equilíbrio é alcançado por meio do gerenciamento integrado de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM), que visa balancear rigorosamente as receitas e as obrigações futuras da autarquia. A gestão de risco inerente à carteira de investimentos busca, ainda, evitar a exposição excessiva a ativos de risco para os quais os prêmios pagos pelo mercado (retorno esperado) não estejam em uma relação de risco-retorno adequada ao perfil e aos objetivos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O monitoramento contínuo do equilíbrio financeiro e atuarial será realizado a partir de análises e estudos técnicos especializados, conduzidos por profissionais atuários.

Caso seja formalmente identificado qualquer risco de desequilíbrio atuarial, a Superintendência de Investimentos (Supinv), com o auxílio técnico do Comitê de Investimentos (Cominv), deverá elaborar um plano de ação detalhado. Este plano de ação deverá ser submetido ao Conselho Diretor para análise, o qual, por sua vez, poderá encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Previdência para a deliberação e aprovação final das medidas corretivas.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Meta Atuarial *versus* Rentabilidade do Fundo Previdenciário dos últimos 06 anos

EXERCÍCIO	META	RENTABILIDADE NOMINAL	RENTABILIDADE REAL	META ATINGIDA
2019	10,59%	19,37%	15,07%	SIM
2020	10,63%	6,79%	2,28%	NÃO
2021	16,02%	1,23%	-8,83%	NÃO
2022	10,98%	-1,18%	-6,96%	NÃO
2023	9,73%	15,78%	11,16%	SIM
2024	10,19%	6,89%	2,06%	NÃO
2025	9,81%	15,66%	10,93%	SIM

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

06

Modelo de Precificação dos Ativos

O Modelo de Precificação dos Ativos constitui uma diretriz crítica de governança e gestão de riscos, essencial para a correta mensuração do Patrimônio Líquido dos planos e a transparência na avaliação dos investimentos da Manaus Previdência.

6.1. Princípio da Marcação a Mercado

Por princípio, todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras próprias e os fundos de investimentos nos quais a Manaus Previdência aloca seus recursos devem ser avaliados e registrados pelo Valor de Mercado (Marcação a Mercado). Esta metodologia visa garantir que o valor patrimonial reflita o preço justo dos ativos em um dado momento, mitigando a distorção de valorização e o risco de descasamento com as condições reais de liquidez do mercado.

A exceção a esta regra fundamental aplica-se estritamente aos títulos públicos federais que preencham os requisitos normativos vigentes para a Marcação na Curva.

6.2. Responsabilidade e Fontes de Apreçamento

A responsabilidade pela correta precificação dos ativos é segregada de acordo com o veículo de investimento. Para os fundos de investimentos, a definição do método e a adoção das fontes de referências para o apreçamento são de incumbência fiduciária dos Administradores e Gestores dos Fundos.

No caso específico dos títulos públicos elegíveis e registrados pelo critério de Marcação na Curva, a responsabilidade pela aplicação rigorosa da metodologia e pela custódia qualificada é delegada à empresa prestadora dos serviços, atualmente o BTG Pactual.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

6.3. Protocolo de Aquisição Direta e Custódia

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais, a Superintendência de Investimentos deve observar um protocolo de due diligence e melhor execução (Best Execution). Para tanto, é mandatório que sejam consultadas as taxas indicativas e os respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Adicionalmente, em observância ao princípio da economicidade e da busca pelo melhor ganho financeiro, as taxas de aquisição deverão ser cotadas com várias instituições distintas antes da efetivação da transação.

Concluída a aquisição, os títulos devem ser obrigatoriamente custodiados em nome do CNPJ da Manaus Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra, a Unidade Gestora deve, ainda, definir formalmente o critério contábil de registro do título, optando entre a classificação de mantido até o seu vencimento ou o registro pelo critério de Marcação a Mercado.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

07

Consolidação e Enquadramento da Carteira

O processo de **Credenciamento de Instituições Financeiras** e de Gestores de Recursos é um pilar essencial na gestão do risco de contraparte (counterparty risk) e na garantia da qualidade e da solidez das entidades que se relacionam com a Manaus Previdência. A formalização deste processo assegura que a alocação de ativos seja realizada em conformidade com rigorosos padrões de governança, prudência e estabilidade financeira.

O processo de seleção comprende o credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:

a) do gestor e do administrador dos fundos de investimento;
b) da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
c) da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
d) do custodiante

As diretrizes para a seleção e manutenção das entidades parceiras estão formalmente estabelecidas e devem aderir estritamente aos critérios dispostos no **Edital de Credenciamento nº 01/2025**, cujos requisitos são detalhados a seguir:

7.1. Critérios de Risco e Solidez (Classificação S1)

A gestão prudencial dos recursos impõe restrições na escolha das contrapartes financeiras, concentrando a elegibilidade nos maiores e mais sólidos conglomerados do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Tais critérios abrangem:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

- **Aquisição de Letras Financeiras (LFs)**: Apenas serão elegíveis para a aquisição de Letras Financeiras as instituições bancárias classificadas como S1 pelo Banco Central do Brasil (BCB). Esta segmentação indica que as instituições estão sujeitas aos requisitos prudenciais mais rigorosos e a uma supervisão mais intensa, mitigando o risco de crédito e de liquidez. A compra de Letras Financeiras deverá ser feita diretamente com o banco emitente, não poderá haver intermediários no processo de compra.

- **Fundos de Investimentos**: A aplicação em Fundos de Investimentos restringe-se àqueles cujos Administradores pertençam a um conglomerado financeiro classificado como S1 pelo BCB. Este requisito visa garantir a integridade fiduciária e a capacidade operacional da estrutura administrativa dos veículos de investimento.

  As classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

7.2. Monitoramento e Revisão Contínua

Para assegurar a perenidade da qualidade das instituições parceiras ao longo do tempo, são instituídos procedimentos formais de acompanhamento e revalidação:

- **Recredenciamento Periódico**: Será exigido o recredenciamento periódico das instituições a cada dois anos. Este ciclo bienal garante que as entidades mantenham, de forma contínua, todos os requisitos de elegibilidade e compliance estabelecidos no Edital.

- **Análise Qualitativa e Quantitativa**: A Manaus Previdência manterá um sistema de análise qualitativa e quantitativa contínua das instituições credenciadas. Esta análise deve envolver o monitoramento de indicadores de desempenho, saúde financeira (capital, liquidez e solvência), conformidade regulatória e a qualidade de governança das instituições, com o objetivo de identificar e gerenciar proativamente qualquer potencial risco para os ativos do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

08

CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Cenário Econômico Internacional

O ambiente econômico global ao final de 2025 apresenta uma assimetria nos ciclos econômicos e monetários entre as principais potências, caracterizado pela persistência de pressões inflacionárias em economias desenvolvidas e desafios de atividade industrial na Europa, enquanto a Ásia lida com riscos deflacionários.

Nos Estados Unidos, a política monetária encontra-se em fase de recalibragem. Embora o Federal Reserve (FED) tenha reduzido a taxa básica de juros para o intervalo de 3,75% a 4,00% , a autoridade monetária mantém uma postura de cautela e dependência de dados (data dependency), visto que a inflação (CPI) permanece resistente no patamar de 3,0% ao ano. Adicionalmente, a volatilidade é exacerbada por incertezas fiscais, evidenciadas por impasses orçamentários (shutdown) que afetam a previsibilidade governamental.

Na Zona do Euro, o cenário é marcado pela estagnação da atividade produtiva, com retração relevante na produção industrial (-1,2% em agosto/25), puxada pelo desempenho negativo de economias centrais como Alemanha e Itália. Diante de uma inflação convergente à meta (2,2% a.a.) , o Banco Central Europeu (BCE) optou pela manutenção das taxas de juros, sinalizando um ambiente de monitoramento dos riscos recessivos.

No continente asiático, a China demonstra resiliência na atividade real, com produção industrial e vendas no varejo superando as expectativas de mercado, crescendo 6,5% e 3,0% em termos anuais, respectivamente. Contudo, o país enfrenta desafios estruturais nos preços, mantendo-se em território deflacionário (-0,3% a.a.), o que sugere desequilíbrios entre oferta e demanda interna.

Por fim, o cenário geopolítico permanece como fator de risco sistêmico, com a continuidade do conflito no leste europeu e as reconfigurações nas relações comerciais globais entre EUA e China influenciando o fluxo de capitais e os preços de commodities. Para 2026, projeta-se um ambiente de juros internacionais ainda restritivos em termos reais e crescimento global moderado.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DE 2026



ESTADOS UNIDOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

8.2 Estados Unidos: Impasse Fiscal e Ajuste Monetário

O cenário norte-americano foi dominado pela dualidade entre a instabilidade fiscal e a recalibragem da política monetária. No âmbito fiscal, a economia enfrentou o chamado shutdown, decorrente da não aprovação orçamentária no Senado para o ano fiscal iniciado em 01/10. Este evento gerou ruído na leitura de cenário ao interromper a divulgação de indicadores vitais para a condução da política monetária, especificamente o Payroll (dados de emprego) e o PCE (Personal Consumption Expenditures), medida de inflação preferida pelo Federal Reserve.

No fronte monetário, a última reunião do FOMC (Federal Open Market Committee) culminou em uma decisão dividida, reduzindo a Federal Funds Rate (FFR) para o intervalo de 3,75% a 4,00%. A comunicação subsequente do Chairman Jerome Powell adotou um tom de cautela (hawkish cut), enfatizando que a continuidade do ciclo de cortes em dezembro não é uma "conclusão inevitável", reforçando a estrita dependência de dados (data dependency).

Quanto aos preços, o processo desinflacionário mostra resistência na "última milha". O CPI (Consumer Price Index) variou +0,3% (M/M), desacelerando marginalmente ante os +0,4% anteriores, mantendo o índice anual em 3,0% (A/A). O núcleo do CPI (Core CPI), que expurga a volatilidade de alimentos e energia, avançou +0,2% (M/M), mantendo a variação anual também estacionada em 3,0%, evidenciando a persistência inflacionária. No campo das relações comerciais, houve um arrefecimento das tensões da Trade War, com a Casa Branca reportando avanços nas negociações com a China, que concordou em retomar compras de soja e eliminar tarifas retaliatórias impostas anteriormente.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DE 2026



EUROPA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

8.3 Europa (Zona do Euro): Estagnação Industrial e Manutenção de Juros

A Zona do Euro apresenta um quadro de divergência setorial, com fraqueza pronunciada na indústria contraposta a uma leve resiliência no varejo. A produção industrial sofreu uma contração de -1,2% (M/M) em agosto, um resultado pior que o mês anterior (revisado para 0,5%) e aquém das expectativas de mercado (1,6%). A abertura dos dados revela uma deterioração na formação bruta de capital fixo e consumo de bens de maior valor agregado, com quedas em bens de capital (-2,2%) e bens duráveis (-1,6%). Geograficamente, a desaceleração é liderada pelas maiores economias do bloco no comparativo anual: Alemanha recuou -4,6% e Itália -2,7%.

Em contrapartida, o volume de vendas no varejo apresentou uma leve recuperação de 0,1% em agosto, revertendo a queda de -0,4% do mês anterior, impulsionado pelo segmento de alimentos, bebidas e tabaco.

No tocante à inflação, o índice harmonizado (HICP) registrou aceleração para 2,2% (A/A) em setembro, alinhado às expectativas e ligeiramente acima da meta teórica, apesar da contribuição deflacionária dos preços de energia (-0,1% ante -0,7%). O mercado de trabalho mostrou sinais de arrefecimento, com a taxa de desemprego subindo para 6,3%, superando as projeções. Diante deste cenário de atividade fraca e inflação controlada, o Banco Central Europeu (BCE) optou pela manutenção das taxas de juros diretoras pela terceira reunião consecutiva.

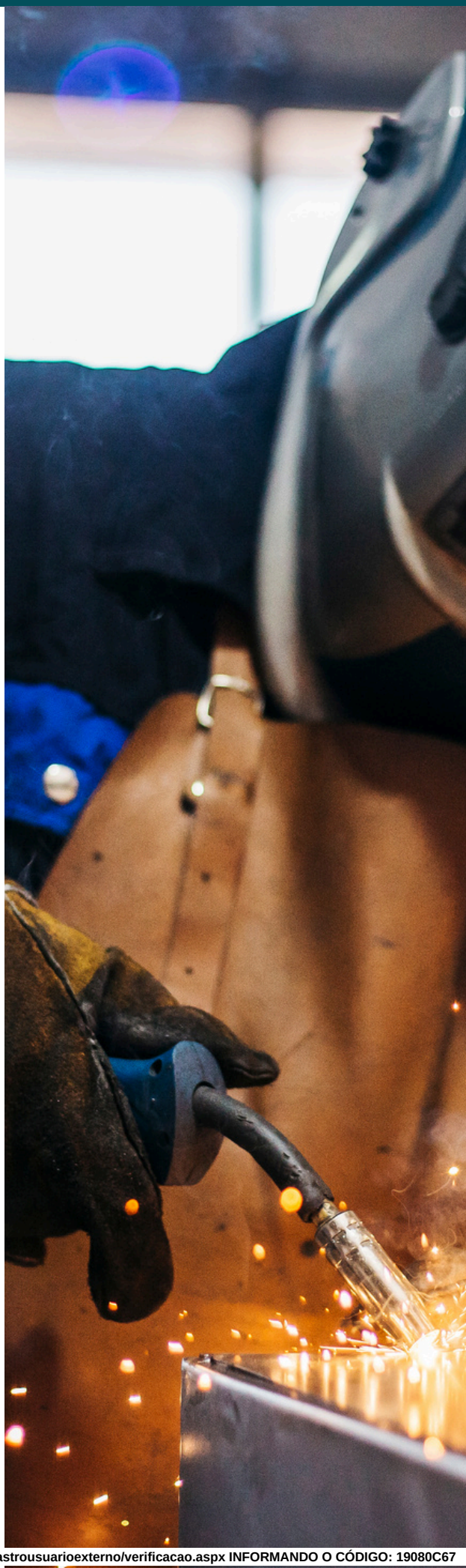

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

2026.17848.17920.9.001286 (Folha 28)



ÁSIA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

8.4 Ásia (Foco China): Atividade Forte vs. Pressão Deflacionária

A economia chinesa demonstrou vigor nos dados de atividade real, superando o consenso de mercado, porém continua a enfrentar pressões deflacionárias estruturais. A produção industrial acelerou para 6,5% (A/A) em setembro (ante 5,2% em agosto), superando a estimativa de 5,0%. O consumo também surpreendeu positivamente, com as vendas no varejo expandindo 3,0% (A/A), acima dos 2,9% projetados.

Apesar do aquecimento na atividade, a dinâmica de preços sinaliza demanda interna ainda insuficiente para absorver a oferta ou excesso de capacidade produtiva. A inflação ao consumidor (CPI) permaneceu em terreno negativo, registrando -0,3% (A/A) em setembro, uma leve melhora frente aos -0,4% anteriores, mas ainda configurando um cenário de deflação. Este quadro reforça a complexidade da gestão econômica chinesa, que busca estimular o crescimento sem gerar desequilíbrios de preços ou dívida, enquanto navega a reabertura comercial com os EUA.



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67



VISÃO GLOBAL

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

8.5. Cenário Econômico Internacional – Visão Global

O ambiente macroeconômico global em novembro de 2025 continua a ser definido por uma complexa interação entre persistentes riscos geopolíticos e avanços na reconfiguração das relações comerciais internacionais.

Geopolítica e Risco Sistêmicos:

O conflito entre **Rússia e Ucrânia** completou **44 meses** de duração. A ausência de expectativa de validação de um cessar-fogo por parte da Rússia mantém o risco geopolítico em patamares elevados, o que impacta diretamente a estabilidade das cadeias de suprimentos globais, os preços de commodities energéticas e agrícolas, e a percepção de risco sistêmicos nos mercados financeiros internacionais.

Deterioração e Reconciliação do Comércio Global *(Trade War)*:

A diplomacia comercial indica um caminho de descompressão, com focos de avanço em negociações bilaterais estratégicas:

- **Relação Brasil-EUA**: Após a conclusão de um acordo comercial entre os Estados Unidos e a União Europeia, o encontro bilateral entre o Presidente Lula e o ex-Presidente Trump na Malásia elevou a probabilidade de progresso nas negociações comerciais pendentes com o Brasil.
- **Relação EUA-China**: A Casa Branca divulgou informações sobre o avanço nas negociações com a **China**, que formalizou o acordo de retomar as compras de **soja americana** e de eliminar as tarifas retaliatórias que haviam sido impostas em março. Esta evolução sinaliza uma potencial desescalada da *Trade War*, um fator positivo para a redução da incerteza e o aumento do fluxo de comércio global de commodities.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DE 2026



BRASIL

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

8.6. Cenário Econômico Doméstico – Brasil: Atividade, Inflação e Política Monetária e Fiscal

O cenário macroeconômico brasileiro, com dados fechados até outubro/novembro de 2025, apresenta uma complexa intersecção entre a desaceleração da atividade econômica, a consolidação do processo desinflacionário e as crescentes preocupações com a sustentabilidade fiscal. O Comitê de Política Monetária (COPOM) opera em um ambiente de alta incerteza, balanceando a necessidade de flexibilização com a vigilância sobre a desancoragem de expectativas e o risco fiscal.

I. Atividade Econômica e Mercado de Trabalho

Os indicadores de atividade real sinalizam um cenário de desaceleração controlada, ainda que com focos de resiliência notáveis no setor de serviços e no mercado de trabalho, o que gera o dilema para a condução da política monetária.

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), considerado proxy do PIB, variou +0,4% na comparação mensal (M/M) em agosto, na série com ajuste sazonal. Contudo, o dado trimestral (trimestre encerrado em agosto) registrou uma contração de -1% em relação ao trimestre anterior, sinalizando um arrefecimento no ímpeto de crescimento. No acumulado de 12 meses, o IBC-Br avançou modestos +0,12%, indicando que a economia opera em ritmo lento e próximo da estabilidade.

A Produção Industrial avançou +0,8% (M/M) em agosto, na série com ajuste sazonal. Apesar do avanço mensal, a tendência de longo prazo aponta para a desaceleração, com o acumulado em 12 meses recuando de 1,9% em julho para 1,6% em agosto, refletindo o alto custo do capital e a demanda externa mais fraca.

Em contraste, o Setor de Serviços mantém sua trajetória de resiliência. O volume de serviços subiu +0,1% (M/M), alcançando um novo auge na série histórica, com crescimento em quatro das cinco atividades investigadas, sendo o único recuo registrado em Serviços de informação e comunicação.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

O acumulado em 12 meses acelerou ligeiramente, passando de 3,1% para 3,2% em agosto, reforçando sua função como principal motor da demanda doméstica.

O Comércio Varejista apresentou avanço de +0,2% (M/M) em agosto. Embora o volume se encontre 9,4% acima do nível pré-pandemia (fevereiro de 2020), ele permanece 0,7% abaixo do auge da série histórica (março de 2025). No acumulado de 12 meses, o índice desacelerou de 2,5% em julho para 2,2% em agosto.

O Mercado de Trabalho se mantém aquecido. A taxa de desemprego permaneceu estável em 5,6% em agosto, um patamar historicamente baixo. Complementarmente, a renda habitual real acelerou de 3,3% para 4,0% (A/A), e a massa salarial real acelerou de 5,4% para 5,5% (A/A). A força do emprego e da renda, apesar da desaceleração em outros setores, confere suporte à demanda e justifica a cautela do Banco Central.

II. Dinâmica Inflacionária

O processo de desinflação tem se consolidado, porém a dinâmica dos núcleos de inflação sugere a persistência de pressões que exigem monitoramento contínuo.

O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) variou +0,09% (M/M) em outubro, demonstrando uma desaceleração significativa em relação ao +0,48% observado no mês anterior. Como resultado, o índice acumulado em 12 meses recuou de 5,17% em setembro para 4,68% em outubro. A maior contribuição positiva para a inflação no mês partiu do grupo Saúde e cuidados pessoais.

Em relação aos indicadores de expectativas e inércia:

- **Núcleos de Inflação**: A média dos núcleos de inflação (indicadores que expurgam a volatilidade de itens como alimentos e energia) acelerou na comparação mensal, passando de +0,19% para +0,26%. Contudo, o acumulado em 12 meses desacelerou, passando de +5,11% para +4,92%, indicando que a desinflação de longo prazo está em curso, mas com resistência nos preços subjacentes.

- **Índice de Difusão**: O índice de difusão, que mede a dispersão dos aumentos de preços, manteve-se estável em 52,25% em setembro, sugerindo que um pouco mais da metade dos itens da cesta de consumo ainda registraram alta de preços.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

O IPCA-15, prévia da inflação, também registrou desaceleração mensal para +0,18% (M/M) em outubro, e o acumulado em 12 meses recuou de 5,32% para 4,94%. A média dos núcleos do IPCA-15, embora tenha acelerado no mês (+0,19% para +0,22%), desacelerou no acumulado em 12 meses (+5,1% para +4,89%). Estes dados confirmam a trajetória de convergência inflacionária, mas ressaltam a necessidade de o BCB manter a cautela.

III. Política Monetária e Fiscal

A condução da Política Monetária permanece dependente da leitura atenta dos indicadores de atividade e inflação, bem como do risco fiscal. Embora não tenha havido reunião do COPOM em outubro, o mercado assimilou os dados de arrefecimento da atividade (IBC-Br e Varejo) em contrapartida aos dados de emprego forte e ao novo auge do setor de serviços.

No âmbito Fiscal, o cenário continua a ser uma fonte de preocupação central e um fator limitante para a política monetária:

- **Resultado Primário**: O Governo Central apresentou um déficit primário de R$14,5 bilhões no mês de setembro, um resultado significativamente pior do que o déficit de R$5,1 bilhões realizado em setembro de 2024.

- **Setor Público Consolidado**: O Setor Público (abrangendo Governo Central, Governos Regionais e Empresas Estatais) registrou um déficit primário de R$17,5 bilhões em setembro, também pior que o déficit de R$7,3 bilhões de setembro de 2024.

- **Resultado Nominal**: O resultado nominal, que inclui o pagamento de juros, atingiu um déficit expressivo de R$102,2 bilhões no mês de setembro, sendo R$84,7 bilhões apropriados em juros.

A deterioração do resultado primário e o elevado custo da dívida pública (juros) reforçam o risco fiscal. Esta dinâmica aumenta o prêmio de risco exigido pelos investidores e impõe um piso mais alto para a taxa de juros básica (Selic) na busca pela credibilidade fiscal. A sustentabilidade do novo Arcabouço Fiscal, portanto, é um balizador fundamental que continuará a pautar as decisões futuras do COPOM e a trajetória da rentabilidade da Renda Fixa em 2026.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

09

Estratégia de aplicações de recursos, diversificação e monitoramento da carteira

A gestão de recursos da Manaus Previdência parte do reconhecimento fundamental de que todo investimento está sujeito a algum tipo de risco, sejam eles inerentes a flutuações de mercado, alterações regulatórias ou, até mesmo, intervenção governamental. A ocorrência de perdas, mesmo em aplicações tidas como extremamente seguras, demonstra a imperatividade de um gerenciamento de risco rigoroso.

9.1. Princípio da Diversificação e Gerenciamento de Risco

Como princípio básico do gerenciamento de riscos, a concentração de recursos em um único investimento é veementemente evitada. A prática ideal e estratégica é a distribuição do patrimônio em diversos ativos distintos, preferencialmente sujeitos a riscos de naturezas não correlacionadas. Esta estratégia de distribuição é denominada diversificação de investimentos.

A diversificação não se resume à mera pulverização do patrimônio em múltiplos ativos; é fundamental que as aplicações selecionadas reajam de forma distinta ou adversa aos possíveis choques negativos do mercado. Isso implica investir em classes de ativos diferentes (por exemplo, Renda Fixa versus Renda Variável), garantindo que a rentabilidade dos componentes da carteira não seja correlacionada. Com efeito, a carteira de investimentos da Manaus Previdência deverá conciliar o princípio norteador da diversificação com as possibilidades de alocação e os limites de concentração estritamente definidos pela Resolução CMN nº 5.272 e suas posteriores alterações.

9.2. Metodologias de Monitoramento e Aferição de Desempenho

O monitoramento da carteira será executado por meio de metodologias que permitem a aferição do retorno em relação aos objetivos e aos riscos incorridos:

- Acompanhamento Geral: Para a verificação do retorno esperado, será utilizada a comparação contínua do desempenho do fundo de investimento com seu respectivo benchmark de mercado ou com o indicador que se mostre o mais apropriado para a classe de ativos em questão.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

- Aferição de Títulos na Curva: Para a aferição específica do desempenho dos títulos públicos marcados na curva, o referencial de comparação a ser utilizado será a Meta Atuarial do período, validando se a rentabilidade destes ativos de menor risco está em linha com o objetivo de longo prazo do Fundo Previdenciário.

- Avaliação de Risco-Retorno (Índice Sharpe): No que se refere aos fundos de investimentos, o Índice Sharpe será estabelecido como a premissa balizadora da comparação entre fundos para fins de verificação de desempenho ajustado ao risco. Este índice será utilizado para mensurar a performance de ativos que pertençam à mesma classe e que possuam duration semelhante, permitindo a seleção dos veículos que entregam o maior retorno para cada unidade de risco assumida.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

10

Fundo administrativo ou Taxa de Administração

A gestão dos recursos alocados no Fundo Administrativo é pautada por um mandato de máxima prudência, que prioriza a liquidez imediata e a preservação do capital, dada a natureza e a destinação específica destes valores para o custeio operacional do Regime Próprio de Previdência Social.
Os recursos oriundos da taxa de administração recebidos pela Manaus Previdência, que compõem a fonte para o pagamento das despesas ordinárias de manutenção e funcionamento do RPPS, serão imediatamente segregados do Fundo Previdenciário e aplicados.

A alocação destes recursos será direcionada exclusivamente para fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, em aderência aos critérios de credenciamento estabelecidos. Este rigor na seleção mitiga o risco de contraparte e assegura a integridade fiduciária e a disponibilidade dos ativos.

Em virtude de sua finalidade de caixa e do perfil de uso rotineiro para o custeio operacional, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será estritamente composta por ativos de alta liquidez, com um horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixíssima volatilidade.

Tendo em vista estas premissas de gestão de caixa e o horizonte temporal restrito, não há meta atuarial estabelecida para o Fundo Administrativo. Não obstante, a gestão buscará, com diligência e eficiência, alcançar uma rentabilidade que se mantenha próxima ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) do período, o que configura o benchmark de liquidez para a otimização financeira dos recursos disponíveis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

11

Fundo Financeiro

A gestão dos recursos vinculados ao Fundo Financeiro é determinada pela sua natureza de regime de Repartição Simples, onde o principal objetivo é garantir a liquidez e a disponibilidade imediata de caixa para o custeio dos benefícios e das despesas do plano destinadas aos segurados de sua massa específica.

Dessa forma, a carteira de investimentos do Fundo Financeiro será pautada por critérios de máxima solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, alinhados com as diretrizes de Credenciamento de Instituições já estabelecidas (Capítulo 7).

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em instituições que atendam a estas diretrizes de solidez e em veículos de investimento que apresentem alta liquidez e baixo risco de mercado. Esta abordagem é mandatória para mitigar o risco de crédito e garantir que o Fundo Financeiro possa honrar suas obrigações de curto prazo sem depender da volatilidade ou do desempenho de ativos de maior risco ou menor liquidez. A gestão buscará, portanto, a segurança patrimonial e a prontidão no resgate, conforme já definido no retorno esperado (próximo ao CDI).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

12

Fundo Previdenciário

O Fundo Previdenciário da Manaus Previdência encontra-se em seu período crucial de capitalização, sendo a gestão de seus recursos orientada para a garantia da solvência atuarial de longo prazo. Para que o Fundo cumpra a totalidade de suas obrigações futuras, a gestão patrimonial deve assegurar que a rentabilidade dos ativos seja, no mínimo, equivalente à Meta Atuarial estabelecida para o período.

Para o exercício de 2026, a rentabilidade mínima exigida está formalmente fixada como o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, acrescido de uma taxa de juros real de 5,72% ao ano. Este é o pilar que justifica a estratégia de investimento e a assunção de risco compatível.

I. Estratégia de Alocação e Diversificação

A característica de longo prazo do Fundo Previdenciário, aliada à necessidade de atingir a Meta Atuarial real, possibilita a aplicação dos recursos em ativos com durações mais longas e a exploração de prêmios de risco de diferentes mercados.

A estratégia de alocação de ativos deverá pautar-se por uma ampla diversificação entre as classes de investimento, observando rigorosamente os limites e as possibilidades de alocação permitidos pela Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações. Essa diversificação deve abranger as mais variadas classes, incluindo:

1. Renda Fixa: Títulos de dívida com foco em duration otimizada e indexação à inflação (IPCA) para o cumprimento da Meta Atuarial.
2. Renda Variável: Participação em ativos que oferecem maior potencial de crescimento nominal no longo prazo.
3. Fundos Estruturados: Veículos de investimento que permitem acesso a ativos ilíquidos e alternativos, visando a obtenção de retornos descorrelacionados.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

II. Gestão de Liquidez e Otimização do Horizonte

A liquidez da carteira deverá ser gerenciada de forma dinâmica para atender ao fluxo projetado de obrigações futuras (passivo atuarial), conforme detalhado na Avaliação Atuarial.

O horizonte de investimento da carteira será otimizado de forma tática e estratégica para o curto, médio e longo prazos, com base em projeções técnicas. Esta otimização deve observar as premissas contidas no estudo de Asset Liability Management (ALM) e na Avaliação Atuarial. O ALM atua como ferramenta fundamental para garantir que a carteira de ativos esteja estruturalmente alinhada com as necessidades de pagamento de benefícios no futuro, minimizando os riscos de descasamento entre o fluxo de caixa dos ativos e o fluxo das obrigações previdenciárias.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

13

Plano de alocações para o Fundo Previdenciário

A estratégia de investimento para o Fundo Previdenciário é concebida para maximizar a probabilidade de cumprimento da Meta Atuarial no longo prazo, por meio de uma gestão ativa e diversificada de riscos. O Plano de Alocação é segregado em duas vertentes: a estratégia macro e a estratégia micro.

A estratégia macro corresponde à alocação do patrimônio entre os diversos segmentos de aplicações, cujo rol é taxativo e está estabelecido nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações posteriores. A estratégia micro detalha os critérios qualitativos e quantitativos que nortearão as decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv), englobando fatores como duration média, liquidez, política de investimentos, estrutura e solidez da asset gestora, taxas de administração e/ou performance cobradas, e prazos de carência para resgates.

Dessa forma, a carteira de investimentos do Fundo Previdenciário poderá ser composta pelas seguintes classes de ativos:

I. Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, emitidos pelo Tesouro Nacional, representam os ativos com o menor risco de crédito no mercado financeiro doméstico (risco soberano). Portanto, o investimento nesta classe atende à diretriz fundamental de mitigação de riscos.

As alocações devem ser executadas com base no Asset Liability Management (ALM), buscando equalizar os ativos aos passivos do plano, principalmente no que concerne aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores (como o IPCA) e à necessidade de gestão da rentabilidade real e dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial.

Considerando que para 2026 a conjugação da questão fiscal com fatores externos e o ciclo eleitoral presidencial continuará a impor volatilidade aos ativos financeiros domésticos, a gestão buscará proteção à carteira através da aquisição de títulos públicos que serão mantidos até o vencimento e registrados sob o critério de Marcação na Curva.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

A compatibilidade desta carteira de títulos com o horizonte de investimento será validada pelos resultados apresentados pelo estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial, ambos elaborados anualmente.

II. Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A seleção dos fundos de investimento de Renda Fixa deverá seguir critérios que priorizem a qualidade e a credibilidade da instituição financeira responsável. O histórico de desempenho será rigorosamente comparado por meio do Índice de Sharpe com outros fundos de estratégia e duration semelhantes, buscando mensurar o retorno ajustado ao risco. Além disso, a gestão buscará a máxima eficiência de custos, privilegiando fundos com menores taxas de administração.

Dado o cenário macroeconômico atual, a predileção será por fundos atrelados ao CDI ou de duração curta, como aqueles referenciados aos índices IMA-B 5 e IRF-M 1. Caso o cenário mude e demonstre uma melhoria consistente na relação risco/retorno, poderão ser realizadas aplicações em fundos de maior duration, como aqueles atrelados aos índices IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+.

III. ETFs (Exchange Traded Funds)

Os ETFs, ou Fundos Negociados em Bolsa, são veículos de investimento que representam um condomínio de investidores, com duas características distintivas: 1) o desempenho é atrelado a um índice de referência (subjacente), e a composição do fundo replica o indicador; e 2) suas cotas são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações.

Para o exercício de 2026, a Política de Investimentos da Manaus Previdência permitirá a alocação em ETFs de Renda Fixa e Renda Variável. As alocações serão realizadas de forma tática, conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos, respeitando os limites regulamentares.

IV. Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2026, a Manaus Previdência buscará a diversificação de estratégias relativas ao segmento de Renda Variável, visando a melhor relação risco x retorno. Dada a expectativa de um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, poderão surgir oportunidades estratégicas de entrada.

A gestão reconhece que o horizonte de investimentos da Manaus Previdência é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de Renda Variável.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

A exposição a fundos de ações poderá ser aumentada ou reduzida após análise e deliberação do Comitê de Investimentos (Cominv), mas sempre dentro dos limites máximos e mínimos de alocação relacionados na tabela específica.

V. Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

1. Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;
2. Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;
3. Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso";
4. Fiagro.

Em 2026, a Manaus Previdência poderá realizar aplicações em fundos classificados pela Resolução como investimentos estruturados.

VI. Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN nº 5.272, os RPPSs passaram a ter um novo segmento para alocação de seus recursos: o segmento de Investimentos no Exterior.

Este segmento contribui significativamente para a diversificação da carteira e possibilita investir nos mercados de Renda Fixa e Renda Variável das maiores economias do mundo. As micro estratégias permitidas incluem: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa, Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e os Fundos de Ações BDR Nível I.

VII. Fundos Imobiliários

Em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272 , a Manaus Previdência poderá, em 2026, realizar aplicações em Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs). Tais alocações deverão ser precedidas de análise criteriosa sobre as condições do mercado e as características específicas de cada fundo. Exige-se que as cotas dos FIIs sejam negociadas em Bolsa, garantindo a liquidez secundária.

VIII. Carteira de Empréstimos Consignados

No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignada, as aplicações dos recursos da carteira do Fundo Previdenciário subordinam-se estritamente às regras e aos limites estabelecidos no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

IX. Fundos de Crédito Privado

A Manaus Previdência poderá aplicar seus em recursos em fundos de investimentos que possuam em seu patrimônio ativos de crédito privado, respeitadas às normas e limites estabelecidas pela Resolução CMN 5.272.

X. Ativos Bacários

A Manaus Previdência poderá aplicar seus recursos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, respeitados os limites e critérios da Resolução CMN 5.272.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

14

Modelo de gestão de recursos

O modelo de gestão de recursos da Manaus Previdência define a estrutura de responsabilidade e a modalidade de execução das aplicações financeiras, visando garantir a aderência plena ao Capítulo V da Portaria MTP nº 1.467/2022 e aos parâmetros estabelecidos nesta Política.

I. Gestão Própria e Execução Direta

A gestão das aplicações de recursos será, primariamente, própria, conforme a legislação vigente. Isso significa que a Manaus Previdência realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, assumindo a responsabilidade pela decisão e alocação dos recursos.
Esta execução direta requer a observância estrita dos procedimentos descritos nos fluxos e manuais internos relativos ao:

1. Credenciamento de Instituições Financeiras;
2. Gerenciamento de Riscos da Carteira;
3. Elaboração e Atualização desta Política de Investimentos.

A gestão própria é exercida pelo Comitê de Investimentos (Cominv) e pela Superintendência de Investimentos (Supinv), respeitando sempre os limites e parâmetros estabelecidos na legislação e neste documento.

II. Possibilidade de Terceirização (Carteira Administrada)

Não obstante o modelo de gestão ser próprio, a legislação permite a contratação de serviços especializados. A gestão dos recursos, seja em sua totalidade ou em parte, poderá ser realizada por meio da contratação de serviços de carteira administrada.

Esta terceirização deve ser efetuada com Instituição Financeira Oficial, pública ou privada, desde que a instituição contratada esteja contemplada no rol dos dez maiores administradores de recursos, conforme o Ranking ANBIMA para Administradores de Recursos. Esta exigência estabelece um critério de solidez e expertise de mercado, garantindo que a delegação da gestão seja realizada a assets com escala e histórico comprovados.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

MANAUSPREV
Manaus Previdência

15

Tabela de limites de alocações para o exercício de 2026

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025						CARTEIRA ATUAL			POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026		
TIPOS DE ATIVOS									Mínimo	Alvo	Máximo
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art 7º, II ou 7º III	100%	100%		39,18%	61,76%	20%	38,00%	75%
	FUNDOS DE INVESTIMENTO / ATIVOS FINANCEIROS	Fundo de Investimento ou ETF 100% TP	Art 7º I	100%			0,21%		0%	1,00%	50%
		Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Art 7º, V	80%			4,18%		0%	2,00%	50%
		Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art 7º, VI	20%			12,14%		0%	12,00%	20%
		Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC) - Subclasse Sênior	Art 7º, IX	20%		6,06%	0,37%		0%	0,50%	2%
		Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Art 7º, VII	20%			5,70%		0%	6,00%	20%
		Fundos de Debêntures Incentivadas	Art 7º, VIII	20%					0%	0,00%	10%
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Investimento em Ações	Art 8º, I	50%	60%		18,91%	36,02%	0%	19,50%	35%
		Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Art 8º, III	50%			2,07%		0%	2,00%	10%
		Fundo de Investimento - Multimercado	Art 10º, I	15%		10,85%	1,06%		0%	2,00%	10%
		Fundo de Investimento em Participações	Art 10º, III	10%			9,79%		0%	10,00%	15%
		Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	Art 11	20%			4,19%		0%	5,00%	20%
		Fiagro	Art 10, II	5%					0%	0,00%	5%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FIC Aberto - Investimento no Exterior (40% PL)	Art 9º, II	10%	10%	2,22%	2,22%	2,22%	0%	2,00%	10%
EMPRÉSTIMOS	CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art 12	10%	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	10%
							100,00%			100,00%	

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

16

Governança corporativa

A Manaus Previdência adota uma ampla e elaborada estrutura de Governança Corporativa, que é essencial para mitigar os riscos inerentes à operacionalização dos investimentos, garantir a autonomia das decisões colegiadas e afastar ingerências indesejáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

I. Fluxo Decisório e Colegiado

As decisões relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos (Cominv), em estrita consonância com o seu Regimento Interno e com o Regimento Interno geral da Manaus Previdência.

O fluxo de acompanhamento e aprovação dos relatórios de investimentos segue a seguinte hierarquia:

1. Os Relatórios emitidos pela Superintendência de Investimentos (Supinv) são submetidos à análise e aprovação do Comitê de Investimentos (Cominv).
2. Após aprovação pelo Cominv, os relatórios são submetidos ao Conselho Fiscal (Cofis), que tem a responsabilidade de emitir um parecer sobre a conformidade das operações.
3. O parecer do Cofis é encaminhado para a apreciação e aprovação final do Conselho Municipal de Previdência (CMP), órgão máximo de deliberação.

Após a aprovação final pelo CMP, os relatórios de investimentos são disponibilizados e publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência, em seu sítio eletrônico oficial.

II. Responsabilidade pela Execução

Conforme disposição legal, as decisões que formalizam as aplicações e os resgates de investimentos devem ser assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças.
A Superintendência de Investimentos (Supinv) é o setor técnico responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

17

Comitê de investimentos

Na estrutura de governança corporativa da Manaus Previdência, o processo decisório relativo aos investimentos é fundamentado no princípio da colegialidade, o que garante a eliminação das alçadas individuais e reforça a segurança na gestão patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

I. Funções e Responsabilidade Decisória

As diretrizes estratégicas de investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), estabelecidas formalmente, inclusive, por intermédio desta Política de Investimentos.

Neste contexto, o Comitê de Investimentos (Cominv) é o órgão técnico e deliberativo incumbido da tomada de decisão operacional referente às aplicações, resgates e realocações de ativos da carteira.

II. Composição e Vínculo Funcional

O Cominv é composto por um total de sete membros, sendo presidido pelo Superintendente de Investimentos, e complementado por mais seis servidores efetivos vinculados ao RPPS.

A indicação e aprovação dos membros obedecem a um fluxo que garante a participação dos órgãos de fiscalização e administração, conforme detalhado:

- Um representante é indicado pela maioria do Conselho Municipal de Previdência (CMP).
- Um representante é indicado pela maioria do Conselho Fiscal (Cofis).
- Os demais membros são indicados pelo Conselho Diretor (Codir) e, subsequentemente, submetidos à aprovação do CMP.

III. Exigência de Qualificação Técnica e Legal

Para a assunção das responsabilidades de gestão, os membros do Cominv devem atender aos requisitos de qualificação técnica previstos na legislação federal.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

É obrigatório que os membros comprovem prévia aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Esta exigência legal visa garantir a expertise necessária à gestão de fundos previdenciários e está estabelecida nos artigos 8º-A e 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

18

Limites e Alçadas

O arcabouço de governança e gestão da Manaus Previdência define, com precisão, as alçadas de decisão e de execução, garantindo a celeridade operacional e a observância dos controles internos sobre a movimentação dos recursos.

A execução formal das deliberações proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv) se concretiza por meio da responsabilidade solidária dos dirigentes: a Diretora-Presidente e a Diretora de Administração e Finanças deverão praticar, em conjunto, os atos formais relativos à aplicação, resgate e realocação de ativos.

Contudo, para assegurar a gestão de risco e o controle macrofinanceiro, a alocação de grandes volumes de capital é submetida a uma instância superior de aprovação: as decisões do Cominv que envolvam a aprovação de alocações de recursos ou desinvestimentos de valores superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão, obrigatoriamente, ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), ainda que em regime de urgência.

No âmbito da gestão operacional e de caixa, a Superintendência de Investimentos (Supinv) possui alçadas pré-autorizadas para garantir a eficiência e a liquidez do fundo:

- A Supinv fica previamente autorizada a aplicar os recursos financeiros recebidos em fundos de liquidez diária e baixa volatilidade. Esta medida é essencial para que os recursos não permaneçam ociosos, gerando custo de oportunidade, e deve ser mantida até que uma destinação de longo prazo seja formalmente deliberada pelo Cominv, em consonância com as diretrizes desta Política e a legislação aplicável.

- Adicionalmente, os resgates necessários para o pronto cumprimento das despesas obrigatórias da Manaus Previdência (benefícios, custeio e folha) poderão ser realizados diretamente pela Supinv, dispensando a necessidade de prévia deliberação do Cominv. Este mecanismo visa garantir a agilidade no cumprimento das obrigações fiduciárias do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

19

Gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos é uma função de controle estratégico e permanente na gestão do patrimônio previdenciário, atuando como o alicerce para a proteção do capital e o cumprimento da Meta Atuarial.

I. Fundamentos Conceituais do Risco

O Risco é definido de maneira formal como a combinação entre a probabilidade de um evento adverso ocorrer e as consequências financeiras que podem resultar de sua materialização. Ele decorre da incerteza inerente ao futuro a limitação de avaliar ou prever com segurança e objetividade os fatos subsequentes. No ambiente de alocação de ativos, o risco é a probabilidade de o retorno efetivo de um determinado investimento divergir do retorno esperado, gerando um resultado inesperado (variabilidade do retorno).

II. Mitigação e Controle de Riscos

As estratégias voltadas para a otimização da rentabilidade da carteira (Capítulo 13) devem ser balanceadas e acompanhadas por medidas contínuas de mitigação dos riscos aos quais os investimentos estão expostos. A Resolução CMN nº 5.272 , norma reguladora das aplicações dos RPPS, estabelece a segurança dos investimentos como uma de suas principais diretrizes, e os percentuais máximos de alocação de recursos definidos buscam garantir a aderência a este princípio de segurança.

A presente Política de Investimentos enfoca os riscos de mercado, crédito e liquidez. A integralidade das regras de gestão, incluindo a definição de métodos de mensuração, controle e avaliação dos riscos atrelados à carteira, será consolidada na Política de Gerenciamento de Riscos. Este manual, cuja aprovação é de alçada do Cominv e do CMP, detalhará as regras de compliance durante a execução e estabelecerá o Plano de Ação a ser acionado em caso de descumprimento regulamentar ou extrapolação dos limites definidos.

III. Tipologia Detalhada dos Riscos

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

A. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a potencial perda financeira na carteira resultante de oscilações em variáveis macroeconômicas e financeiras. Este risco está intimamente ligado a alterações em fatores exógenos, tais como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Um exemplo técnico relevante é o efeito de uma alteração nas taxas de juros futuras, que possui uma relação inversamente proporcional com o preço dos títulos públicos (a elevação da taxa de juros acarreta a depreciação do valor do título, resultando em uma redução patrimonial). A sensibilidade a esta variação é ampliada em títulos com maior duration (maior prazo).

A principal métrica utilizada para mensurar este risco é o Value at Risk (VaR), que fornece uma estimativa da perda máxima esperada em um dado horizonte de tempo e nível de confiança, baseada em simulações históricas. Para a carteira da Manaus Previdência, os limites máximos de VaR definidos são:

- Fundos de investimentos de Renda Fixa: 15%.
- Fundos de Renda Variável (categoria fundos de ações): 30%.

Caso a carteira registre VaR acima destes patamares, o Comitê de Investimentos será acionado para propor e deliberar realocações táticas visando o imediato enquadramento dos riscos a níveis considerados adequados e em linha com o perfil de risco do Fundo.

B. Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa a contingência de que a contraparte (emissor do título ou co-obrigado) falhe em honrar os seus compromissos financeiros, parcial ou integralmente, na data de vencimento.

A mitigação deste risco é realizada por meio de uma seleção criteriosa: a Manaus Previdência somente aplicará em ativos da categoria crédito privado cujos emissores possuam classificação de baixo risco de crédito, baseada, entre outros critérios, em parecer de agência classificadora de risco devidamente registrada e em funcionamento regular no país. Adicionalmente, são impostos limites de concentração: os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 25% do Patrimônio Líquido (PL) do fundo. Esta limitação não se aplica aos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, que gozam da prerrogativa de risco soberano, dispensando, portanto, limites de concentração.

C. Risco de Liquidez

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

O Risco de Liquidez é segregado em duas classes e gerido de forma distinta:

1. **Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**: Ocorre quando a duration dos ativos não se harmoniza com o fluxo de pagamento do passivo atuarial, gerando um descasamento de prazo. A gestão deste risco se baseia no controle gerencial mensal da evolução do passivo atuarial e seu impacto no balanço. Essa rotina permite a identificação precoce de desequilíbrios e auxilia o Comitê de Investimentos a realizar a alocação de recursos com paridade entre os fluxos de caixa futuros.
2. **Redução de demanda de mercado (Ativo)**: É a possibilidade de haver redução ou inexistência de demanda no mercado secundário para os títulos e valores mobiliários detidos na carteira. O controle é feito por meio de limites que estabelecem o percentual máximo da carteira que pode ser investido em ativos com diferentes prazos de resgate:

Risco de Liquidez – Análise e Estratégia de Mitigação

A liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo Previdenciário da Manaus Previdência é monitorada continuamente, com vistas a assegurar que o fluxo de pagamentos de benefícios, resgates, despesas administrativas e demais obrigações sejam integralmente honrados, sem necessidade de alienação forçada de ativos ou realização de operações em condições desfavoráveis de mercado.

Ainda que o Fundo Previdenciário atualmente apresente superávit financeiro mensal, é importante observar que a recente reforma da previdência aprovada pelo Município promoverá uma nova segregação de massa entre o Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro. Tal alteração estrutural, por sua natureza atuarial e orçamentária, impossibilita neste momento estabelecer com precisão qual será o fluxo de superávit ou eventual necessidade líquida de recursos do Fundo Previdenciário após a redistribuição de segurados e receitas.

Não obstante essa incerteza pontual, a avaliação de liquidez da carteira evidencia que:

- 10% dos ativos possuem liquidez entre 0 e 6 dias, percentual superior ao necessário para honrar todos os compromissos previsíveis do Fundo Previdenciário pelos próximos ano mesmo em cenários mais restritivos de despesas ou eventual redução de ingressos, o colchão de liquidez imediata permanece mais que suficiente.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Além disso, a distribuição da carteira por liquidez segue a tabela abaixo, que define limites prudenciais para o enquadramento dos ativos:

Tabela de Liquidez

Liquidez do Ativo	Percentual Máximo da Carteira
De 0 a 6 dias (Limite 100%)	100%
De 7 a 35 dias (Limite 100%)	100%
De 36 a 365 dias (Limite 50%)	50%
Acima de 365 dias (Limite 80%)	80%

Com base:

- na atual estrutura de caixa do Fundo Previdenciário,
- no comportamento histórico de superávit,
- na elevada participação de ativos com liquidez imediata,
- e nos limites definidos na política,

é possível afirmar, com segurança técnica, que **não há risco de liquidez no horizonte relevante.** A carteira permanece amplamente capaz de absorver oscilações de fluxo, mudanças decorrentes da segregação de massa e impactos conjunturais, mantendo-se resiliente e alinhada aos princípios de solvência, segurança e continuidade no pagamento dos benefícios.

D. Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. A gestão é feita pela implementação rigorosa de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação. Os procedimentos de controle incluem: definição de rotinas de acompanhamento dos relatórios de risco, formalização dos procedimentos para tomada de decisão, monitoramento da certificação dos participantes do processo e formalização clara das atribuições e responsabilidades.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

E. Risco de Terceirização

O Risco de Terceirização surge da delegação, total ou parcial, da administração dos investimentos a gestores externos.

É crucial notar que a terceirização não exime o RPPS da responsabilidade legal perante os órgãos de supervisão. Por isso, exige-se um processo formalizado para a escolha e o acompanhamento dos gestores, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272 , incluindo histórico, justificativas e documentação no procedimento de Credenciamento.

F. Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é caracterizado pela possibilidade de contaminação do sistema financeiro por eventos pontuais (ex: falência de instituição). Dada a dificuldade de gerenciamento direto, a mitigação baseia-se na observância de cenários e no desenvolvimento de mecanismos de antecipação. A alocação de recursos busca reduzir a suscetibilidade através da diversificação de setores, emissores e gestores externos, minimizando o impacto de uma crise generalizada.

G. Risco Legal

O Risco Legal compreende todas as vulnerabilidades resultantes do mau cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos, desorganização no acompanhamento de obrigações e transações fraudulentas são causas potenciais de prejuízos. O gerenciamento deste risco é essencial para o sucesso da autarquia, dada a gravidade das falhas e a extensão das perdas financeiras que podem decorrer do desrespeito às normativas.

Aspectos ASG

O Comitê de Investimentos deverá considerar, na análise de riscos, quando julgar material e relevante, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

A Superintendência de Investimentos deverá avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

20

Planos de contigência

O Plano de Contingência (PC) representa o protocolo formalizado da Manaus Previdência para a gestão de crises e desvios, garantindo a rápida correção e o reequilíbrio da carteira em situações de risco elevado.

I. Acionamento e Formalização do Plano

Em consonância com o Art. 4º, Inciso VIII, da Resolução CMN nº 5.272 , o Plano de Contingência será obrigatoriamente acionado e aplicado no exercício seguinte àquele em que se verificar o descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução, dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, ou nas hipóteses de excessiva exposição a riscos e/ou potenciais perdas de recursos.

- **Elaboração e Ciência**: A Superintendência de Investimentos (Supinv) é responsável pela elaboração técnica do Plano de Contingência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política, devendo dar imediata ciência ao Conselho Municipal de Previdência (CMP).
- **Deliberação e Prazo**: A execução efetiva do Plano de Contingência será deliberada pelo Comitê de Investimentos (Cominv) em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que ensejou a necessidade do Plano.

II. Planos de Contingência por Tipologia de Risco

A. Plano de Contingência para Risco de Mercado

O controle e a mensuração de Risco de Mercado, realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, são considerados um plano continuamente executado. Isso se deve ao acompanhamento sistemático que o Comitê de Investimentos realiza sobre o mercado financeiro e suas implicações para a carteira.

Uma vez identificados riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária dos ativos para mitigar prontamente a exposição ao risco.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

B. Plano de Contingência para Risco de Crédito

Considerando que o Risco de Crédito está invariavelmente presente nos fundos que detêm ativos de crédito privado, este Plano de Contingência foca no acompanhamento mensal do desempenho desses fundos.

- **Monitoramento e Alerta**: A carteira detalhada desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos.

- **Ação Corretiva**: Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, a Superintendência de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após a análise dessas informações e as considerações pertinentes, o Comitê deliberará formalmente a respeito da manutenção ou do resgate imediato do investimento.

C. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez da carteira é estrategicamente determinada pelo estudo técnico de Asset Liability Management (ALM), previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos.

O controle do Risco de Liquidez é realizado mensalmente mediante a verificação da composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento dos níveis de liquidez estabelecidos pelo ALM, o Comitê de Investimentos decidirá pelas realocações que restabeleçam os níveis de liquidez desejados para honrar o passivo.

D. Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a ampla multiplicidade de falhas (humanas, processuais ou tecnológicas) que podem levar ao Risco Operacional, este plano se limita a uma ação de comunicação e escalonamento.

É obrigatório dar conhecimento imediato ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Diretor sobre quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de gerar perdas financeiras à carteira. Uma vez identificada a causa raiz do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer técnico endereçado ao Conselho Diretor, que, por sua vez, tomará as medidas legais e administrativas cabíveis para correção e responsabilização.

E. Plano de Contingência para Risco de Terceirização

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

A Supinv é o setor responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho de todos os gestores e administradores externos contratados.

- **Monitoramento**: A Superintendência de Investimentos deverá acompanhar sistematicamente os agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

- **Decisão Colegiada**: Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a Supinv dará ciência ao Cominv, que após análise e deliberação emitirá Parecer ao Conselho Diretor, dando ciência do ocorrido. O Comitê de Investimentos possui a prerrogativa de sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) apontado como causa raiz do risco operacional.

F. Plano de Contingência para Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é tratado com a mesma metodologia do Risco de Mercado: o controle e a mensuração são realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como um plano continuamente executado.

O Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado e suas implicações. Assim, uma vez identificados riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária para mitigar o risco sistêmico.

G. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites regulatórios aplicáveis à Resolução CMN nº 5.272 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o Controle Interno monitorará o envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Supinv para que sejam tomadas as providências cabíveis de readequação regulatória.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

21

Desenquadramentos

O desenquadramento da carteira de investimentos, referente ao limite de valor aplicado estabelecido pela Resolução CMN nº 5.272 (ou por esta Política de Investimentos), constitui uma situação que exige a ativação imediata de um protocolo de governança interna para o pronto reestabelecimento da conformidade regulatória.

Assim que a situação de desenquadramento for constatada e formalmente verificada, a sequência de ações é a seguinte:

- O Superintendente de Investimentos (Supinv), como responsável técnico pela gestão e monitoramento, deverá levar o caso imediatamente à apreciação do Comitê de Investimentos (Cominv).

- O Cominv será convocado para deliberar sobre o plano de ação, especificamente para discutir e definir de quais fundos e em quais proporções serão feitas as realocações (desinvestimentos) necessárias.

- O objetivo final da deliberação do Cominv é o enquadramento integral da carteira de investimentos da Manaus Previdência aos limites e parâmetros da Resolução CMN nº 5.272 e desta Política.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

22

Aplicações vedadas pela Resolução CMN nº 5.272

A manutenção da integridade e da conformidade regulatória da carteira de investimentos do RPPS é um princípio inegociável, pautado estritamente nas diretrizes da Resolução CMN nº 5.272 , que define o rol de ativos permitidos e, consequentemente, as aplicações vedadas aos recursos previdenciários.

Quando for formalmente constatada a alocação de recursos em qualquer ativo que configure uma violação (vedação) expressa da Resolução CMN nº 5.272 , o protocolo de ação corretiva deve ser acionado com a máxima urgência.

Nesse cenário, o Superintendente de Investimentos (Supinv), na qualidade de responsável pelo monitoramento e compliance da carteira, deverá submeter ao Comitê de Investimentos (Cominv) uma proposta de imediata realocação do valor. Esta medida visa garantir o pronto desinvestimento do ativo em desconformidade e o consequente restabelecimento da aderência integral da carteira da Manaus Previdência aos parâmetros regulatórios obrigatórios.

Em consonância com Resolução CMN nº 5.272, ficam vedadas aplicações nos seguintes sengmentos:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

23

Casos diversos - Indícios de Irregularidades e Inconformidades

Para além dos casos específicos de desenquadramento de limites ou aplicação em ativos vedados, a estrutura de governança da Manaus Previdência estabelece um protocolo de controle para lidar com quaisquer outros indícios de irregularidade ou inconformidade que possam surgir na gestão dos fundos de investimento.

O fluxo de ação e escalonamento para tratar dessas situações é o seguinte:

- Contato e Esclarecimento: Caberá ao Superintendente de Investimentos (Supinv), ao constatar qualquer indício de irregularidade ou inconformidade, entrar em contato imediatamente com o gestor do fundo de investimento em questão para solicitar esclarecimentos detalhados sobre o fato.

- Comprovação e Proposta: Se, após o contato e a análise das informações, a irregularidade restar comprovada (ou a inconformidade for confirmada), o Superintendente de Investimentos deverá submeter ao Comitê de Investimentos (Cominv) a proposta de resgate total da aplicação.

Essa medida visa proteger o patrimônio do RPPS, assegurando que o fundo permaneça alocado apenas em produtos geridos com integridade e em estrito compliance com todas as normas aplicáveis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

24

Execução da Política de Investimentos

O processo de fiscalização e validação da aderência das aplicações desta Política de Investimentos é realizado de forma contínua e formalizada por meio de relatórios técnicos submetidos aos órgãos de governança.

O acompanhamento da execução desta Política será efetuado através dos Relatórios Mensais de Gestão de Risco, que são elaborados pela Superintendência de Investimentos (Supinv) e, subsequentemente, submetidos à deliberação do Comitê de Investimentos (Cominv).

O Relatório Mensal de Gestão de Risco é parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos e deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos para a avaliação e o monitoramento da carteira:

1. Lista completa com todas as aplicações que compõem a Carteira de Investimentos.
2. Value at Risk (VaR) Histórico da Carteira de Investimentos, calculado com um nível de confiança de 95%.
3. Volatilidade histórica da carteira, com detalhamento dos períodos desde 2018 e dos últimos 21 dias.
4. Tabela de Liquidez dos Fundos, detalhando o percentual da carteira em ativos enquadrados conforme os prazos determinados na tabela de Risco de Liquidez.
5. Tabela de Limites, contendo o percentual de participação de cada classe de ativo em comparação com os limites definidos pela Resolução CMN nº 5.272 e pelo Manual do Pró-Gestão.
6. Resumo das Aplicações por Gestor e Administrador, que deverá informar:

- O valor sob Gestão/Administração conforme reportado pela ANBIMA.
- O percentual de participação do Gestor/Administrador na Carteira de Investimentos da Manaus Previdência.
- O percentual de participação da Manaus Previdência no valor total sob gestão/administração do respectivo Gestor/Administrador.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

25

Conflitos de interesse: Governança ética, princípios e gerenciamento

É de fundamental importância para a Manaus Previdência que a condução de suas atividades seja realizada dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma tem como objetivo primário estabelecer o protocolo para o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam surgir no exercício da atividade de gestão de recursos. O propósito final é preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo decisivamente para a independência, imparcialidade e integridade da administração da Carteira de Investimentos.

I. Princípios Éticos Mandatórios

A presente Norma de Conduta e Gerenciamento de Conflitos baseia-se nos seguintes princípios éticos:

- Padrão Ético Elevado: Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade e em estrita aderência ao código de ética da Manaus Previdência.
- Tratamento Equitativo: Garantir um tratamento transparente e equitativo para todos os interessados no processo de investimento, sem exceção.
- Proteção Fiduciária: Atuar com o foco primordial na proteção dos interesses dos segurados e participantes do RPPS.
- Diligência e Atenção: Prestar serviços com a máxima diligência e atenção exigidas pela função.
- Dever de Informar: O servidor deve ativamente informar e declarar os possíveis conflitos de interesse que possam surgir no exercício de suas atividades.

II. Gerenciamento e Protocolo de Conflito de Interesses

Os eventuais conflitos de interesses que forem formalmente apresentados no contexto da participação do envolvido em um processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados por um protocolo formal e escalonado, sempre anteriormente à deliberação final da decisão de investimento, da seguinte forma:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

- Apresentação: O membro afetado deverá realizar a apresentação formal do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos (Cominv).

- Parecer Ético: O caso será imediatamente encaminhado à Comissão de Ética para que esta emita um Parecer técnico sobre o conflito, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

- Deliberação sobre Impedimento: Após a análise do Parecer emitido pela Comissão de Ética, os demais membros do Cominv (aqueles não envolvidos em conflito no caso) deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado de participar daquela decisão específica.

- Registro: Todas as discussões, pareceres e decisões tomadas no processo de gerenciamento de conflitos serão devidamente registradas em ata da reunião do Cominv, garantindo a transparência e a auditabilidade do processo.

III. Âmbito de Aplicação

As normas de conduta e gerenciamento de conflitos expostas neste item são aplicáveis, sem exceções, a todos que, de qualquer forma, seja ela direta ou indireta, participem ou corroborem com uma decisão relativa à gestão dos investimentos da Manaus Previdência.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

26

Considerações finais: Registro formal e cumprimento legal

Este documento estabelece as regras de transparência, resolução de omissões e os requisitos de guarda documental da Política de Investimentos:

I. Publicidade e Casos Omissos

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e será amplamente divulgado no site oficial da Manaus Previdência para todos os servidores, participantes e interessados.

Para as questões não previstas, os casos omissos deverão ser formalmente submetidos à análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

II. Requisito Legal de Guarda Documental

De acordo com o parágrafo 9º, do Art. 241, da Portaria nº 1.467/2022, a Política de Investimentos, suas revisões, a documentação que as fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Elaborado por:

A Política de Investimentos foi elaborada em conjunto pela Superintendência de Investimentos e pelo Comitê de Investimentos.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

27

Legislação aplicável

A Política de Investimentos da Manaus Previdência é regida e fundamentada na seguinte legislação:

- **Constituição Federal:** Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos.
- **Lei nº 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025** : Normativo do Conselho Monetário Nacional que estabelece as regras de aplicação dos recursos dos RPPS.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022**: Regulamento do Ministério do Trabalho e Previdência para a gestão dos RPPS.
- **Instrução CVM nº 175/2023**: Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre fundos de investimento.
- **Lei Municipal nº 2.419/2019.**
- **Decreto Municipal nº 02, de 29 de agosto de 2023**: Aprova o Regimento Interno da Manaus Previdência.
- **Edital de Credenciamento de Instituições** que recebam, intermedeiem ou administrem recursos da carteira de investimentos da Manaus Previdência.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 19080C67

Prefeitura de Manaus

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Av. Constantino Nery, Nº 2.480, Chapada - Cep: 69050-001
Telefone: (92) 3186-8000

PARECER Nº 01 / 2026 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 01ª Reunião Ordinária do ano de 2026, do Comitê de Investimentos da Manaus Previdência, ocorrida em 14/01/2026, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 9º, inciso I, da Resolução Municipal nº 02, de 29 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Previdência, **APROVAM** a Política de Investimentos e Gestão de Riscos 2026.

Manaus (AM), 15 de janeiro de 2026.

(Assinaturas registradas eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO
Presidente do Cominv

FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS
Membro do Cominv

ELI CAMILO CUSTÓDIO
Membro do Cominv

JÂNIO JOSÉ PAES GUIMARÃES
Membro do Cominv

EDUARDO ALVES MARINHO
Membro do Cominv

CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES
Membro do Cominv

MARCELO MAGALDI ALVES
Membro do Cominv

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO ALVES MARINHO EM 15/01/2026 13:13:34
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANIO JOSE PAES GUIMARAES EM 15/01/2026 12:43:43
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1914A03A



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecern01.2026aprovaapoliticadeinvestimentosegesto2026.pdf do documento **2026.17848.17920.9.001286** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS 664.106.492-15	15/01/2026 10:54:34 (LOGIN E SENHA)
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES 892.972.102-87	15/01/2026 11:14:54 (LOGIN E SENHA)
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO 704.239.202-78	15/01/2026 11:27:13 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	15/01/2026 11:59:45 (LOGIN E SENHA)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	15/01/2026 12:11:14 (LOGIN E SENHA)
JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES 077.200.092-15	15/01/2026 12:43:43 (LOGIN E SENHA)
EDUARDO ALVES MARINHO 931.181.472-53	15/01/2026 13:13:34 (LOGIN E SENHA)

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Prefeitura de Manaus

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480, Chapada - CEP: 69.050.001.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO CONSELHO DIRETOR DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CODIR

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho Diretor da Manaus Previdência (CODIR), com a presença dos membros: **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Diretora-Presidente), **Lucas de Souza Batalha** (Diretor de Administração e Finanças em exercício) e **Caio César Andrade** (Diretor de Previdência em exercício), com fulcro no art. 13, *caput*, da Lei n.º 3.605/2025, para análise e deliberação do assunto a seguir descrito: **1) Nova Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o exercício de 2026.** Em síntese, tendo em vista a publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, que dispõe acerca das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, a Política de Investimentos da Manaus Previdência para o exercício de 2026, anteriormente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência durante a 12ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04/12/2025, precisou ser revisada, a fim de se adequar às normas que passarão a viger a partir de 02 de fevereiro de 2026. Nesse sentido, foi elaborada nova versão, com base no artigo 4º da Resolução supramencionada, combinada com o artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e, ainda, c/c artigo 10, III, da Resolução Nº 001/2019 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA (Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Manaus Previdência). Aprovado previamente pelo Comitê de Investimentos, o documento supramencionado, composto por 68 (sessenta e oito) laudas, subdivide-se em: 1. Introdução, 2. Definições, 3. Diretrizes e Objetivos Estratégicos, 4. Meta de Retorno Esperada, 5. Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, 6. Modelo de Precificação dos Ativos, 7. Consolidação e Enquadramento da Carteira, 8. Cenário Econômico, 9. Estratégia de Aplicações de Recursos, Diversificação e Monitoramento da Carteira, 10. Fundo Administrativo ou Taxa de Administração, 11. Fundo Financeiro, 12. Fundo Previdenciário, 13. Plano de Alocações para o Plano Previdenciário, 14. Modelo de Gestão de Recursos, 15. Tabela de Limites de Alocações para o exercício de 2026, 16. Governança Corporativa, 17. Comitê de Investimentos, 18. Limites e Alçadas, 19. Gerenciamento de Riscos, 20. Planos de Contingência, 21. Desenquadramentos, 22. Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN nº 5272, 23. Casos Diversos – Indícios de Irregularidades e Inconformidades, 24. Execução da Política de Investimentos, 25. Conflitos de Interesses: Governança Ética, Princípios e Gerenciamento, 26. Considerações Finais: Registro Formal e Cumprimento Legal e 27. Legislação Aplicável. Ante o exposto, no uso da competência conferida pela alínea “f”, do inciso XVI, do art. 8º, do Regimento Interno da Manaus Previdência, os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 15/01/2026 15:19:10
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 15/01/2026 14:26:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 15/01/2026 14:25:50

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 6845BA65

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Prefeitura de Manaus

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480, Chapada - CEP: 69.050.001.

membros do CODIR realizaram apontamentos de natureza redacional, após os quais, aprovaram preliminarmente a minuta da Política de Investimentos 2026, remetendo-a ao Conselho Fiscal (COFIS) e ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) para deliberação final. Não havendo mais nada a ser tratado, a Diretora-Presidente deu por encerrada a reunião às 15h00 (quinze horas), da qual eu, Paulo Victor Trajano Corrêa, Assessor Técnico I, participei e redigi a presente Ata.

(Assinado Digitalmente)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(Assinado Digitalmente)
LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças em exercício

(Assinado Digitalmente)
CAIO CÉSAR ANDRADE
Diretor de Previdência em exercício

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 15/01/2026 15:19:10
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 15/01/2026 14:26:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 15/01/2026 14:25:50

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 6845BA65

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Prefeitura de Manaus

Av. Constantino Nery, Nº 2.480, Chapada - Cep: 69050-001
Telefone: (92) 3186-8000

PARECER 01/2026 – CONSELHO FISCAL – COFIS

Os membros participantes da **Primeira Reunião Ordinária de 2026** do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus – MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), realizada no dia 15 de janeiro de 2026, no desempenho de suas competências, após examinarem a **POLITICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, opinam **FAVORAVELMENTE** pela aprovação, submetendo-a, assim, à apreciação dos membros conselheiros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus,15 de janeiro de 2026.

(Assinado Digital)
MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho Fiscal – COFIS

(Assinado Digital)
VANESSA CARNEIRO CARDOSO
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
RUTH FREIRE DE SOUZA
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO
Membro Conselheiro Titular

(Assinado Digital)
VIRNA CLÁUDIA GONÇALVES FALCÃO OLIVEIRA JORDÃO
Membro Conselheiro (a) Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VIRNA CLAUDIA GONCALVES FALCAO DE OLIVEIRA JORDAO EM 16/01/2026 09:12:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARDOSO CARNEIRO EM 16/01/2026 08:14:12
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 4 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 32759F1C



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecern01.2026cofisaprovaodapoliticadeinvestimentosde2026novaverso.pdf do documento **2026.17848.17920.9.001286** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA 601.961.652-53	15/01/2026 15:44:33 (LOGIN E SENHA)
RUTH FREIRE DE SOUZA 830.999.052-91	15/01/2026 17:05:07 (LOGIN E SENHA)
IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO 031.534.102-59	16/01/2026 07:10:16 (LOGIN E SENHA)
MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS 202.549.112-34	16/01/2026 07:25:41 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	16/01/2026 08:14:12 (LOGIN E SENHA)
VIRNA CLAUDIA GONCALVES FALCAO DE OLIVEIRA JORDAO 438.431.152-49	16/01/2026 09:12:41 (LOGIN E SENHA)



Prefeitura de Manaus

MANAUSPREV
Manaus Previdência

2026

POLÍTICA

DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Prefeitura de
Manaus

MANAUSPREV
Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Diretora-Presidente
Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon

Diretoria de Administração e Finanças
Lyvia Belém Martins Guimarães (Diretora)

Superintendência de Investimentos
Flávio Rodrigues de Castro (Superintendente)
Fernando Krichanã dos Santos (Gestor de Riscos)
Lizandra Natasha Paz Barroso (Apoio Administrativo)

Comitê de Investimentos
Carlos Michael Maia Rodrigues
Eduardo Alves Marinho
Eli Camilo Custódio
Fernando Krichanã dos Santos
Flávio Rodrigues de Castro (Presidente)
Jânio José Paes Guimarães
Marcelo Magaldi Alves

MANAUSPREV
Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Sumário Executivo da Política de Investimentos
1. Introdução
2. Definições
3. Diretrizes e objetivos estratégicos
3.1. Princípios de Governança e Compliance
3.2. Objetivo Estratégico e Otimização Risco-Retorno
3.3. Monitoramento e Gestão de Desempenho
3.4. Tratamento de Ativos em Situação Especial (Fundos Problemáticos)
3.5. Agilidade e Eficiência na Execução
4. Meta de retorno esperada
5. Manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial
6. Modelo de Precificação dos Ativos
6.1. Princípio da Marcação a Mercado
6.2. Responsabilidade e Fontes de Apreçamento
6.3. Protocolo de Aquisição Direta e Custódia
7. Consolidação e Enquadramento da Carteira
7.1. Critérios de Risco e Solidez (Classificação S1)
7.2. Monitoramento e Revisão Contínua
***8.* Cenário econômico**
8.1 Cenário Econômico Internacional
8.2 Estados Unidos: Impasse Fiscal e Ajuste Monetário
8.3 Europa (Zona do Euro): Estagnação Industrial e Manutenção de Juros
8.4 Ásia (Foco China): Atividade Forte vs. Pressão Deflacionária
8.5. Cenário Econômico Internacional – Visão Global
8.6. Cenário Econômico Doméstico – Brasil: Atividade, Inflação e Política Monetária e Fiscal
***9.* Estratégia de aplicações de recursos, diversificação e monitoramento da carteira**
9.1. Princípio da Diversificação e Gerenciamento de Risco
9.2. Metodologias de Monitoramento e Aferição de Desempenho
10. Fundo administrativo ou Taxa de Administração
11. Fundo financeiro
12. Fundo Previdenciário
13. Plano de alocações para o Fundo Previdenciário
14. Modelo de gestão de recursos
15. Tabela de limites de alocações para o exercício de 2026
16. Governança corporativa
17. Comitê de investimentos
18. Limites e Alçadas
19. Gerenciamento de riscos
20. Planos de contingência
21. Desenquadramentos
22. Aplicações vedadas pela Resolução CMN nº 5.272
23. Casos diversos - Indícios de Irregularidades e Inconformidades
24. Execução da Política de Investimentos
25. Conflitos de interesse: Governança ética, princípios e gerenciamento
26. Considerações finais: Registro formal e cumprimento legal
27. Legislação aplicável

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Sumário Executivo da Política de Investimentos

A presente Política de Investimentos estabelece as diretrizes estratégicas e táticas para a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Manaus Previdência, visando a consecução da Meta Atuarial e a preservação do equilíbrio de longo prazo, em estrita conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Resolução CMN nº 5.272 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

1. Estratégia de alocação (Política 2026)

A estratégia de alocação visa equilibrar segurança e rentabilidade. O patrimônio total da carteira em 31/10/2025 é de R$ 2.091.652.264,00. A Política de Investimentos 2026 define limites de alocação que buscam maior diversificação e eficiência, com destaque para a alocação em Renda Fixa (Títulos Públicos, Crédito Privado) e classes como Renda Variável (Ações, BDRs), Estruturados (FIIs, FIPs) e Exterior, sempre observando os limites Mínimo, Alvo e Máximo definidos para cada segmento.

2. Governança e estrutura decisória

A gestão de investimentos é pautada na colegialidade, eliminando alçadas individuais.

- Conselho Municipal de Previdência (CMP): Define as diretrizes estratégicas e a aprovação final da Política de Investimentos.
- Comitê de Investimentos (Cominv): Órgão de deliberação tática, responsável pelas decisões relativas a aplicações, resgates e realocações. É presidido pelo Superintendente de Investimentos e composto por mais seis servidores efetivos, todos com certificação técnica obrigatória (Lei nº 9.717/98).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

- Execução: Os atos de execução das decisões do Cominv são realizados conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças.

- Limites de Alçada: Decisões de alocação ou desinvestimento superiores a R$ 100 milhões exigem prévia autorização do CMP em caráter de urgência.

3. Gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos é essencial para a mitigação de perdas e é formalizado na Política de Gerenciamento de Riscos. A Política se concentra, inicialmente, nos riscos de Mercado, Crédito e Liquidez.

Risco	Mensuração/Mitigação	Limites de Tolerância/Controle
Risco de Mercado	Medido por **Value at Risk (VaR)**. Controlado por realocações em caso de descompasso.	VaR Máximo (RF): 15% / VaR Máximo (Ações): 30%
Risco de Crédito	Mitigado pela aplicação em emissores classificados como **baixo risco de crédito** por agências reconhecidas.	Limite de Concentração: 25% do PL do fundo por pessoa jurídica (exceto Tesouro Nacional).
Risco de Liquidez	Gerido com base no estudo **ALM** (Asset Liability Management) e pelo controle mensal da composição da carteira por prazo de resgate.	Definido por percentuais máximos da carteira alocados em curto, médio e longo prazo.
Risco Legal	Acompanhamento mensal dos limites da Resolução CMN nº 5.272 e dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN)	—

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

4. Contingência e fluxo corretivo

Em caso de desenquadramento dos limites ou aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 5.272 , o Superintendente de Investimentos deve acionar o Cominv para deliberação da imediata realocação dos valores. Para indícios de irregularidade, o Superintendente deve buscar esclarecimentos junto ao gestor e, se comprovada a falha, propor ao Cominv o resgate total da aplicação. O Plano de Contingência para a maioria dos riscos é continuamente executado através do monitoramento sistemático.

5. Transparência e responsabilidade ética

- Conflito de Interesses: Normas éticas elevadas garantem o tratamento equitativo e a proteção dos segurados. Conflitos são submetidos à Comissão de Ética e ao Cominv, que delibera sobre o impedimento do membro afetado.

- Execução e Monitoramento: A execução da Política é monitorada pelo Relatório Mensal de Gestão de Risco (elaborado pela Supinv e deliberado no Cominv), que detalha a lista de aplicações, VaR, volatilidade e compliance com limites.

- Elaboração e Guarda: O documento foi elaborado pela Superintendência de Investimentos e pelo Comitê de Investimentos. A Política e a documentação que a fundamenta devem ser mantidas à disposição dos órgãos de controle pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

01

Introdução

A Manaus Previdência (Manausprev), autarquia integrante da administração pública indireta do Município de Manaus, é dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, contábil, financeira e patrimonial. Sua finalidade precípua é a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, atuando como garantidora dos direitos previdenciários fundamentados no artigo 40 da Constituição Federal. Diferenciando-se do Regime Geral (RGPS), a autarquia observa estritamente o arcabouço legal federal, em especial a Lei nº 9.717/1998 e as diretrizes de organização estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nesse cenário, a presente Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o exercício de 2026 constitui o pilar central da governança institucional, estabelecendo as diretrizes estratégicas para a alocação dos ativos garantidores dos planos de benefícios. Este documento é o elo entre a gestão financeira e o planejamento atuarial, visando assegurar que as decisões de investimento sejam pautadas pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. A política busca não apenas o cumprimento da meta atuarial, mas a perenidade do fundo frente às oscilações dos mercados financeiros e as mudanças demográficas.

Um dos avanços fundamentais desta edição é a plena convergência com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. A nova normativa introduz parâmetros rigorosos de transparência e responsabilidade, exigindo que o processo decisório considere a segmentação do RPPS e a modernização das estruturas de investimento, agora pautadas pela sistemática de classes e subclasses de cotas. Assim, a Manaus Previdência reafirma seu compromisso com a conformidade regulatória, adaptando seus processos de credenciamento e seleção de ativos ao novo marco legal.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Além dos critérios tradicionais de análise, esta Política incorpora a obrigatoriedade da gestão de riscos sob a ótica da sustentabilidade (ASG). A partir deste exercício, a análise de riscos passa a contemplar, de forma integrada, os fatores econômicos, ambientais, sociais e de governança corporativa. Tal medida visa mitigar exposições a eventos adversos de longo prazo e alinhar a carteira de investimentos às melhores práticas globais de responsabilidade institucional, garantindo que o capital dos segurados contribua para um desenvolvimento sólido e ético.

A transparência ativa também ganha destaque, estabelecendo o compromisso de divulgação trimestral detalhada das despesas e custos inerentes às aplicações, conforme preconizado pela nova resolução do CMN. O monitoramento proativo das exposições e a avaliação rigorosa da remuneração da cadeia de prestadores de serviços — desde a gestão até a custódia — tornam-se requisitos essenciais para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos e a proteção do patrimônio previdenciário municipal.

Por fim, este documento consolida o mandato outorgado pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos. Sua elaboração, conduzida pela Superintendência de Investimentos, reflete o consenso técnico entre as instâncias colegiadas — Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Em estrito cumprimento à Resolução CMN nº 5.272/2025 e ao artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, apresentamos esta Política como o guia soberano para a condução ética e profissional dos investimentos da Manaus Previdência no ano de 2026.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

02

Definições Fundamentais e Marco Regulatório

Para os efeitos desta Política de Investimentos e Gestão de Riscos, e com o objetivo de assegurar a correta interpretação das diretrizes aqui estabelecidas, adotam-se as seguintes definições fundamentais, em estrita observância à **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, e às normas complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

2.1. Ente Federativo e Unidade Gestora: O Ente Federativo refere-se ao Município de Manaus, instituidor do regime. A Unidade Gestora é a Manaus Previdência (CNPJ: 07.637.990/0001-12), autarquia municipal com autonomia para a gestão, administração e operacionalização dos recursos previdenciários, atuando como fiel depositária dos ativos garantidores dos planos de benefícios.

2.2. Segregação de Massa e Estrutura de Fundos: Consiste na separação técnica e contábil dos segurados em dois grupos distintos, conforme consolidado pela Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025. Esta separação visa a proteção do patrimônio e a otimização do custeio:

- **Fundo Financeiro**: Estrutura operada sob o regime de repartição simples, onde as contribuições correntes destinam-se ao pagamento imediato dos benefícios, sem a finalidade de acumulação de reservas de longo prazo, sendo eventuais déficits cobertos por aportes diretos do Tesouro Municipal.
- **Fundo Previdenciário**: Estrutura regida pelo regime financeiro de capitalização, dedicada à acumulação e rentabilização de reservas destinadas a honrar compromissos futuros. A gestão destes ativos é o foco central desta Política, buscando a preservação do poder de compra e o atingimento da meta atuarial.

2.3. Classes e Subclasses de Cotas (Resolução CVM 175): Conforme o novo padrão regulatório, as aplicações em fundos de investimento passam a ser estruturadas em classes de cotas (com patrimônios segregados por direitos e obrigações) e subclasses (com diferentes condições de taxas, prazos e públicos). A Manaus Previdência observará essa distinção para garantir a transparência dos custos e o correto enquadramento de cada estratégia de alocação.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

2.4. Responsabilidade Limitada do Cotista: Elemento de salvaguarda patrimonial inserido pela nova regulamentação, que determina que o regulamento do fundo deve prever expressamente que a responsabilidade da Manaus Previdência, enquanto investidora, limita-se ao valor das cotas subscritas. Esta definição impede que a autarquia seja compelida a responder por patrimônio líquido negativo ou chamadas de capital suplementar, protegendo o erário municipal.

2.5. Meta Atuarial e Benchmark de Rentabilidade: Constitui o objetivo de retorno real mínimo necessário para a manutenção do equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário. É parametrizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescida da taxa de juros real estabelecida na Avaliação Atuarial anual, servindo como a principal baliza para a avaliação da eficiência da gestão dos recursos.

2.6. Categoria de Investidor Profissional: Classificação atribuída à Manaus Previdência nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da regulação da CVM. Esta condição reconhece a sofisticação técnica da governança da autarquia, habilitando-a a acessar veículos de investimento mais complexos, classes de ativos restritas e mercados que exigem maior profundidade de análise e monitoramento.

2.7. ALM (Asset Liability Management - Gestão de Ativos e Passivos): Técnica estratégica de modelagem financeira que busca o casamento entre o fluxo de caixa gerado pelos investimentos (ativos) e o cronograma de pagamentos dos benefícios (passivos). O estudo de ALM é o instrumento que orienta a tolerância ao risco e as decisões de alocação tática, visando mitigar o risco de liquidez e garantir a solvência intertemporal do regime próprio.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

03

Diretrizes e objetivos estratégicos

3.1. Princípios de Governança e Compliance

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos e Gestão de Riscos possuem caráter complementar e coexistente com toda a legislação federal e infralegal aplicável à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, notadamente a Resolução CMN nº 5.272 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os administradores, gestores, distribuidores de fundos e demais stakeholders que participam, direta ou indiretamente, do processo de investimentos estão incumbidos do dever de observância concomitante e integral de todas as normas vigentes (compliance), independentemente de sua transcrição expressa neste instrumento.

Todos os atos praticados na execução desta Política de Investimentos deverão pautar-se, rigorosamente, na observância dos princípios constitucionais impostos à Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

3.2. Objetivo Estratégico e Otimização Risco-Retorno

O objetivo primordial da gestão dos recursos do Fundo Previdenciário é garantir a solvência e a liquidez no longo prazo, por meio da busca consistente e contínua do atingimento da Meta Atuarial estabelecida na Avaliação Atuarial. A diversificação da carteira de investimentos é estabelecida como diretriz estratégica fundamental para a otimização da relação Risco-Retorno e a mitigação da volatilidade. A alocação de ativos deverá ser executada de forma a equilibrar ganhos potenciais com a exposição a riscos sistêmicos e idiossincráticos, respeitando os limites e as classes de ativos permitidas pela Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações posteriores.

3.3. Monitoramento e Gestão de Desempenho

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

A Superintendência de Investimentos (Supinv) deverá instituir e manter um sistema de monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando, de forma sistemática, os indicadores de rentabilidade, risco, liquidez e demais métricas de desempenho.

O monitoramento deve incluir, minimamente, a avaliação da performance da carteira frente à Meta Atuarial e aos benchmarks específicos de cada classe de ativo. O propósito central deste acompanhamento é assegurar o alinhamento tático e estratégico para a concretização do objetivo atuarial.

3.4. Tratamento de Ativos em Situação Especial (Fundos Problemáticos)

Em relação aos Fundos de Investimento classificados em situação de iliquidez ou como problemáticos (ativos em regime de recuperação), a Unidade Gestora deverá instituir um rigoroso regime de monitoramento especial.

Este processo exige o acompanhamento diligente das ações e dos relatórios emitidos pelos gestores e administradores dos respectivos fundos. Decisões que envolvam matérias complexas e que possam impactar a recuperabilidade do valor investido (tais como aprovação de planos de recuperação, cisões, ou alterações estatutárias significativas) deverão ser previamente submetidas à análise técnica e à deliberação formal do Comitê de Investimentos (Cominv).

3.5. Agilidade e Eficiência na Execução

Durante a execução desta Política, a Superintendência de Investimentos (Supinv) e o Comitê de Investimentos (Cominv) deverão buscar a máxima agilidade e eficiência nos processos de tomada de decisões e de realocação de ativos. Esta proatividade é vital para o aproveitamento de oportunidades de mercado e a maximização da rentabilidade das reservas financeiras, sempre respeitando os limites de risco e a liquidez do Plano.

3.6. Custos e Taxas

Caberá à Superintendência de Investimentos avaliar e dar publicidade aos custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas, e providenciar:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

I - a obtenção prévia de informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviço envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, incluindo os valores ou percentuais efetivamente praticados; e

II - a divulgação, no mínimo trimestral, aos segurados e beneficiários do regime, das despesas com os ativos investidos, inclusive das obtidas na forma do inciso I, e com a contratação de prestadores de serviços pela Manaus Previdência

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

04

Meta de retorno esperada

A definição da Meta de Retorno Esperada estabelece o patamar de rentabilidade almejada para a gestão dos recursos da Manaus Previdência, constituindo-se no indicador fundamental que orienta a alocação estratégica de ativos e baliza o processo de avaliação de desempenho. Este referencial é crucial para a manutenção do equilíbrio atuarial e para a garantia da solvência do Regime Próprio de Previdência Social no longo prazo.

Para o Fundo Previdenciário, cuja estrutura fundamental reside no regime financeiro de Capitalização, o objetivo estratégico é a acumulação consistente de reservas matemáticas. Deste modo, o sucesso da gestão é mensurado pelo cumprimento de sua Meta Atuarial, que representa a rentabilidade mínima exigida para que o passivo previdenciário seja integralmente honrado no futuro. Para o exercício de 2026, a rentabilidade mínima estabelecida será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, acrescido de uma taxa de juros real de 5,72% ao ano. Este patamar é determinado pela Avaliação Atuarial e se encontra em estrita aderência às diretrizes de sustentabilidade e solvência estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. A adoção do IPCA como indexador do passivo atuarial é tecnicamente justificada por sua representatividade como o índice oficial de inflação do País, uma vez que sua metodologia de cálculo, ao mensurar a variação de preços no varejo para famílias com perfil de renda abrangido pelo Regime Próprio (1 a 40 salários-mínimos), garante a aderência técnica necessária entre o objetivo de rentabilidade real e o perfil socioeconômico dos segurados, visando a preservação do poder de compra das reservas financeiras no horizonte temporal plurianual.

Em contraste, o Fundo Financeiro, que opera sob o regime de Repartição Simples, e o Fundo Administrativo não são regidos pela Meta Atuarial.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Estes planos priorizam a liquidez imediata e a preservação nominal do capital para o custeio ágil de benefícios e despesas operacionais. Neste contexto, o retorno esperado para os ativos financeiros alocados será definido em um patamar próximo ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A escolha pelo CDI é cientificamente suportada por sua caracterização como o principal índice de referência de menor risco sistêmico e maior liquidez no mercado doméstico de Renda Fixa, refletindo o perfil conservador e o horizonte de curtíssimo prazo obrigatórios para carteiras destinadas ao custeio de obrigações de pronto pagamento.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

05

Manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A gestão das reservas previdenciárias da Manaus Previdência é regida por um conjunto de princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política, cuja finalidade primária é garantir, no horizonte de longo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário.

Este equilíbrio é alcançado por meio do gerenciamento integrado de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM), que visa balancear rigorosamente as receitas e as obrigações futuras da autarquia. A gestão de risco inerente à carteira de investimentos busca, ainda, evitar a exposição excessiva a ativos de risco para os quais os prêmios pagos pelo mercado (retorno esperado) não estejam em uma relação de risco-retorno adequada ao perfil e aos objetivos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O monitoramento contínuo do equilíbrio financeiro e atuarial será realizado a partir de análises e estudos técnicos especializados, conduzidos por profissionais atuários.

Caso seja formalmente identificado qualquer risco de desequilíbrio atuarial, a Superintendência de Investimentos (Supinv), com o auxílio técnico do Comitê de Investimentos (Cominv), deverá elaborar um plano de ação detalhado. Este plano de ação deverá ser submetido ao Conselho Diretor para análise, o qual, por sua vez, poderá encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Previdência para a deliberação e aprovação final das medidas corretivas.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

Meta Atuarial *versus* Rentabilidade do Fundo Previdenciário dos últimos 06 anos

EXERCÍCIO	META	RENTABILIDADE NOMINAL	RENTABILIDADE REAL	META ATINGIDA
2019	10,59%	19,37%	15,07%	SIM
2020	10,63%	6,79%	2,28%	NÃO
2021	16,02%	1,23%	-8,83%	NÃO
2022	10,98%	-1,18%	-6,96%	NÃO
2023	9,73%	15,78%	11,16%	SIM
2024	10,19%	6,89%	2,06%	NÃO
2025	9,81%	15,66%	10,93%	SIM

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

06

Modelo de Precificação dos Ativos

O Modelo de Precificação dos Ativos constitui uma diretriz crítica de governança e gestão de riscos, essencial para a correta mensuração do Patrimônio Líquido dos planos e a transparência na avaliação dos investimentos da Manaus Previdência.

6.1. Princípio da Marcação a Mercado

Por princípio, todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras próprias e os fundos de investimentos nos quais a Manaus Previdência aloca seus recursos devem ser avaliados e registrados pelo Valor de Mercado (Marcação a Mercado). Esta metodologia visa garantir que o valor patrimonial reflita o preço justo dos ativos em um dado momento, mitigando a distorção de valorização e o risco de descasamento com as condições reais de liquidez do mercado.

A exceção a esta regra fundamental aplica-se estritamente aos títulos públicos federais que preencham os requisitos normativos vigentes para a Marcação na Curva.

6.2. Responsabilidade e Fontes de Apreçamento

A responsabilidade pela correta precificação dos ativos é segregada de acordo com o veículo de investimento. Para os fundos de investimentos, a definição do método e a adoção das fontes de referências para o apreçamento são de incumbência fiduciária dos Administradores e Gestores dos Fundos.

No caso específico dos títulos públicos elegíveis e registrados pelo critério de Marcação na Curva, a responsabilidade pela aplicação rigorosa da metodologia e pela custódia qualificada é delegada à empresa prestadora dos serviços, atualmente o BTG Pactual.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

6.3. Protocolo de Aquisição Direta e Custódia

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais, a Superintendência de Investimentos deve observar um protocolo de due diligence e melhor execução (Best Execution). Para tanto, é mandatório que sejam consultadas as taxas indicativas e os respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Adicionalmente, em observância ao princípio da economicidade e da busca pelo melhor ganho financeiro, as taxas de aquisição deverão ser cotadas com várias instituições distintas antes da efetivação da transação.

Concluída a aquisição, os títulos devem ser obrigatoriamente custodiados em nome do CNPJ da Manaus Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra, a Unidade Gestora deve, ainda, definir formalmente o critério contábil de registro do título, optando entre a classificação de mantido até o seu vencimento ou o registro pelo critério de Marcação a Mercado.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

07

Consolidação e Enquadramento da Carteira

O processo de **Credenciamento de Instituições Financeiras** e de Gestores de Recursos é um pilar essencial na gestão do risco de contraparte (counterparty risk) e na garantia da qualidade e da solidez das entidades que se relacionam com a Manaus Previdência. A formalização deste processo assegura que a alocação de ativos seja realizada em conformidade com rigorosos padrões de governança, prudência e estabilidade financeira.

O processo de seleção comprende o credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:

a) do gestor e do administrador dos fundos de investimento;
b) da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
c) da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
d) do custodiante

As diretrizes para a seleção e manutenção das entidades parceiras estão formalmente estabelecidas e devem aderir estritamente aos critérios dispostos no **Edital de Credenciamento nº 01/2025**, cujos requisitos são detalhados a seguir:

7.1. Critérios de Risco e Solidez (Classificação S1)

A gestão prudencial dos recursos impõe restrições na escolha das contrapartes financeiras, concentrando a elegibilidade nos maiores e mais sólidos conglomerados do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Tais critérios abrangem:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

- **Aquisição de Letras Financeiras (LFs)**: Apenas serão elegíveis para a aquisição de Letras Financeiras as instituições bancárias classificadas como S1 pelo Banco Central do Brasil (BCB). Esta segmentação indica que as instituições estão sujeitas aos requisitos prudenciais mais rigorosos e a uma supervisão mais intensa, mitigando o risco de crédito e de liquidez. A compra de Letras Financeiras deverá ser feita diretamente com o banco emitente, não poderá haver intermediários no processo de compra.

- **Fundos de Investimentos**: A aplicação em Fundos de Investimentos restringe-se àqueles cujos Administradores pertençam a um conglomerado financeiro classificado como S1 pelo BCB. Este requisito visa garantir a integridade fiduciária e a capacidade operacional da estrutura administrativa dos veículos de investimento.

  As classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

7.2. Monitoramento e Revisão Contínua

Para assegurar a perenidade da qualidade das instituições parceiras ao longo do tempo, são instituídos procedimentos formais de acompanhamento e revalidação:

- **Recredenciamento Periódico**: Será exigido o recredenciamento periódico das instituições a cada dois anos. Este ciclo bienal garante que as entidades mantenham, de forma contínua, todos os requisitos de elegibilidade e compliance estabelecidos no Edital.

- **Análise Qualitativa e Quantitativa**: A Manaus Previdência manterá um sistema de análise qualitativa e quantitativa contínua das instituições credenciadas. Esta análise deve envolver o monitoramento de indicadores de desempenho, saúde financeira (capital, liquidez e solvência), conformidade regulatória e a qualidade de governança das instituições, com o objetivo de identificar e gerenciar proativamente qualquer potencial risco para os ativos do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

08

CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Cenário Econômico Internacional

O ambiente econômico global ao final de 2025 apresenta uma assimetria nos ciclos econômicos e monetários entre as principais potências, caracterizado pela persistência de pressões inflacionárias em economias desenvolvidas e desafios de atividade industrial na Europa, enquanto a Ásia lida com riscos deflacionários.

Nos Estados Unidos, a política monetária encontra-se em fase de recalibragem. Embora o Federal Reserve (FED) tenha reduzido a taxa básica de juros para o intervalo de 3,75% a 4,00% , a autoridade monetária mantém uma postura de cautela e dependência de dados (data dependency), visto que a inflação (CPI) permanece resistente no patamar de 3,0% ao ano. Adicionalmente, a volatilidade é exacerbada por incertezas fiscais, evidenciadas por impasses orçamentários (shutdown) que afetam a previsibilidade governamental.

Na Zona do Euro, o cenário é marcado pela estagnação da atividade produtiva, com retração relevante na produção industrial (-1,2% em agosto/25), puxada pelo desempenho negativo de economias centrais como Alemanha e Itália. Diante de uma inflação convergente à meta (2,2% a.a.) , o Banco Central Europeu (BCE) optou pela manutenção das taxas de juros, sinalizando um ambiente de monitoramento dos riscos recessivos.

No continente asiático, a China demonstra resiliência na atividade real, com produção industrial e vendas no varejo superando as expectativas de mercado, crescendo 6,5% e 3,0% em termos anuais, respectivamente. Contudo, o país enfrenta desafios estruturais nos preços, mantendo-se em território deflacionário (-0,3% a.a.), o que sugere desequilíbrios entre oferta e demanda interna.

Por fim, o cenário geopolítico permanece como fator de risco sistêmico, com a continuidade do conflito no leste europeu e as reconfigurações nas relações comerciais globais entre EUA e China influenciando o fluxo de capitais e os preços de commodities. Para 2026, projeta-se um ambiente de juros internacionais ainda restritivos em termos reais e crescimento global moderado.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DE 2026



ESTADOS UNIDOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

8.2 Estados Unidos: Impasse Fiscal e Ajuste Monetário

O cenário norte-americano foi dominado pela dualidade entre a instabilidade fiscal e a recalibragem da política monetária. No âmbito fiscal, a economia enfrentou o chamado shutdown, decorrente da não aprovação orçamentária no Senado para o ano fiscal iniciado em 01/10. Este evento gerou ruído na leitura de cenário ao interromper a divulgação de indicadores vitais para a condução da política monetária, especificamente o Payroll (dados de emprego) e o PCE (Personal Consumption Expenditures), medida de inflação preferida pelo Federal Reserve.

No fronte monetário, a última reunião do FOMC (Federal Open Market Committee) culminou em uma decisão dividida, reduzindo a Federal Funds Rate (FFR) para o intervalo de 3,75% a 4,00%. A comunicação subsequente do Chairman Jerome Powell adotou um tom de cautela (hawkish cut), enfatizando que a continuidade do ciclo de cortes em dezembro não é uma "conclusão inevitável", reforçando a estrita dependência de dados (data dependency).

Quanto aos preços, o processo desinflacionário mostra resistência na "última milha". O CPI (Consumer Price Index) variou +0,3% (M/M), desacelerando marginalmente ante os +0,4% anteriores, mantendo o índice anual em 3,0% (A/A). O núcleo do CPI (Core CPI), que expurga a volatilidade de alimentos e energia, avançou +0,2% (M/M), mantendo a variação anual também estacionada em 3,0%, evidenciando a persistência inflacionária. No campo das relações comerciais, houve um arrefecimento das tensões da Trade War, com a Casa Branca reportando avanços nas negociações com a China, que concordou em retomar compras de soja e eliminar tarifas retaliatórias impostas anteriormente.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A



EUROPA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

8.3 Europa (Zona do Euro): Estagnação Industrial e Manutenção de Juros

A Zona do Euro apresenta um quadro de divergência setorial, com fraqueza pronunciada na indústria contraposta a uma leve resiliência no varejo. A produção industrial sofreu uma contração de -1,2% (M/M) em agosto, um resultado pior que o mês anterior (revisado para 0,5%) e aquém das expectativas de mercado (1,6%). A abertura dos dados revela uma deterioração na formação bruta de capital fixo e consumo de bens de maior valor agregado, com quedas em bens de capital (-2,2%) e bens duráveis (-1,6%). Geograficamente, a desaceleração é liderada pelas maiores economias do bloco no comparativo anual: Alemanha recuou -4,6% e Itália -2,7%.

Em contrapartida, o volume de vendas no varejo apresentou uma leve recuperação de 0,1% em agosto, revertendo a queda de -0,4% do mês anterior, impulsionado pelo segmento de alimentos, bebidas e tabaco.

No tocante à inflação, o índice harmonizado (HICP) registrou aceleração para 2,2% (A/A) em setembro, alinhado às expectativas e ligeiramente acima da meta teórica, apesar da contribuição deflacionária dos preços de energia (-0,1% ante -0,7%). O mercado de trabalho mostrou sinais de arrefecimento, com a taxa de desemprego subindo para 6,3%, superando as projeções. Diante deste cenário de atividade fraca e inflação controlada, o Banco Central Europeu (BCE) optou pela manutenção das taxas de juros diretoras pela terceira reunião consecutiva.

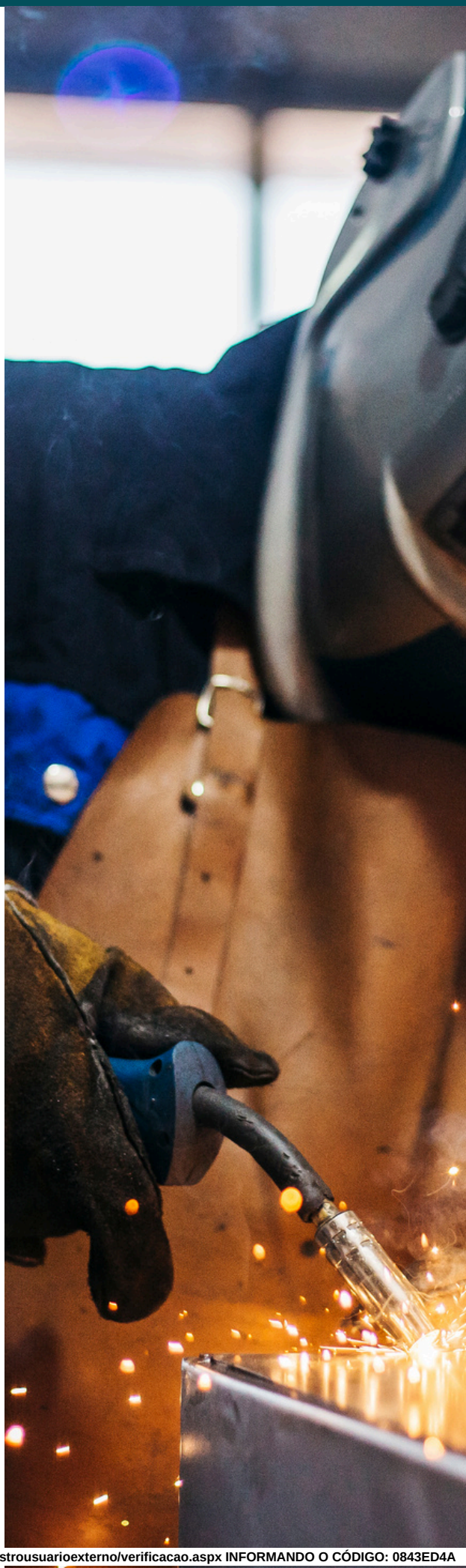

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A



ÁSIA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

8.4 Ásia (Foco China): Atividade Forte vs. Pressão Deflacionária

A economia chinesa demonstrou vigor nos dados de atividade real, superando o consenso de mercado, porém continua a enfrentar pressões deflacionárias estruturais. A produção industrial acelerou para 6,5% (A/A) em setembro (ante 5,2% em agosto), superando a estimativa de 5,0%. O consumo também surpreendeu positivamente, com as vendas no varejo expandindo 3,0% (A/A), acima dos 2,9% projetados.

Apesar do aquecimento na atividade, a dinâmica de preços sinaliza demanda interna ainda insuficiente para absorver a oferta ou excesso de capacidade produtiva. A inflação ao consumidor (CPI) permaneceu em terreno negativo, registrando -0,3% (A/A) em setembro, uma leve melhora frente aos -0,4% anteriores, mas ainda configurando um cenário de deflação. Este quadro reforça a complexidade da gestão econômica chinesa, que busca estimular o crescimento sem gerar desequilíbrios de preços ou dívida, enquanto navega a reabertura comercial com os EUA.



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A



VISÃO GLOBAL

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

8.5. Cenário Econômico Internacional – Visão Global

O ambiente macroeconômico global em novembro de 2025 continua a ser definido por uma complexa interação entre persistentes riscos geopolíticos e avanços na reconfiguração das relações comerciais internacionais.

Geopolítica e Risco Sistêmicos:

O conflito entre **Rússia e Ucrânia** completou **44 meses** de duração. A ausência de expectativa de validação de um cessar-fogo por parte da Rússia mantém o risco geopolítico em patamares elevados, o que impacta diretamente a estabilidade das cadeias de suprimentos globais, os preços de commodities energéticas e agrícolas, e a percepção de risco sistêmicos nos mercados financeiros internacionais.

Deterioração e Reconciliação do Comércio Global *(Trade War)*:

A diplomacia comercial indica um caminho de descompressão, com focos de avanço em negociações bilaterais estratégicas:

- **Relação Brasil-EUA**: Após a conclusão de um acordo comercial entre os Estados Unidos e a União Europeia, o encontro bilateral entre o Presidente Lula e o ex-Presidente Trump na Malásia elevou a probabilidade de progresso nas negociações comerciais pendentes com o Brasil.
- **Relação EUA-China**: A Casa Branca divulgou informações sobre o avanço nas negociações com a **China**, que formalizou o acordo de retomar as compras de **soja americana** e de eliminar as tarifas retaliatórias que haviam sido impostas em março. Esta evolução sinaliza uma potencial desescalada da *Trade War*, um fator positivo para a redução da incerteza e o aumento do fluxo de comércio global de commodities.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DE 2026



BRASIL

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

8.6. Cenário Econômico Doméstico – Brasil: Atividade, Inflação e Política Monetária e Fiscal

O cenário macroeconômico brasileiro, com dados fechados até outubro/novembro de 2025, apresenta uma complexa intersecção entre a desaceleração da atividade econômica, a consolidação do processo desinflacionário e as crescentes preocupações com a sustentabilidade fiscal. O Comitê de Política Monetária (COPOM) opera em um ambiente de alta incerteza, balanceando a necessidade de flexibilização com a vigilância sobre a desancoragem de expectativas e o risco fiscal.

I. Atividade Econômica e Mercado de Trabalho

Os indicadores de atividade real sinalizam um cenário de desaceleração controlada, ainda que com focos de resiliência notáveis no setor de serviços e no mercado de trabalho, o que gera o dilema para a condução da política monetária.

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), considerado proxy do PIB, variou +0,4% na comparação mensal (M/M) em agosto, na série com ajuste sazonal. Contudo, o dado trimestral (trimestre encerrado em agosto) registrou uma contração de -1% em relação ao trimestre anterior, sinalizando um arrefecimento no ímpeto de crescimento. No acumulado de 12 meses, o IBC-Br avançou modestos +0,12%, indicando que a economia opera em ritmo lento e próximo da estabilidade.

A Produção Industrial avançou +0,8% (M/M) em agosto, na série com ajuste sazonal. Apesar do avanço mensal, a tendência de longo prazo aponta para a desaceleração, com o acumulado em 12 meses recuando de 1,9% em julho para 1,6% em agosto, refletindo o alto custo do capital e a demanda externa mais fraca.

Em contraste, o Setor de Serviços mantém sua trajetória de resiliência. O volume de serviços subiu +0,1% (M/M), alcançando um novo auge na série histórica, com crescimento em quatro das cinco atividades investigadas, sendo o único recuo registrado em Serviços de informação e comunicação.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

O acumulado em 12 meses acelerou ligeiramente, passando de 3,1% para 3,2% em agosto, reforçando sua função como principal motor da demanda doméstica.

O Comércio Varejista apresentou avanço de +0,2% (M/M) em agosto. Embora o volume se encontre 9,4% acima do nível pré-pandemia (fevereiro de 2020), ele permanece 0,7% abaixo do auge da série histórica (março de 2025). No acumulado de 12 meses, o índice desacelerou de 2,5% em julho para 2,2% em agosto.

O Mercado de Trabalho se mantém aquecido. A taxa de desemprego permaneceu estável em 5,6% em agosto, um patamar historicamente baixo. Complementarmente, a renda habitual real acelerou de 3,3% para 4,0% (A/A), e a massa salarial real acelerou de 5,4% para 5,5% (A/A). A força do emprego e da renda, apesar da desaceleração em outros setores, confere suporte à demanda e justifica a cautela do Banco Central.

II. Dinâmica Inflacionária

O processo de desinflação tem se consolidado, porém a dinâmica dos núcleos de inflação sugere a persistência de pressões que exigem monitoramento contínuo.

O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) variou +0,09% (M/M) em outubro, demonstrando uma desaceleração significativa em relação ao +0,48% observado no mês anterior. Como resultado, o índice acumulado em 12 meses recuou de 5,17% em setembro para 4,68% em outubro. A maior contribuição positiva para a inflação no mês partiu do grupo Saúde e cuidados pessoais.

Em relação aos indicadores de expectativas e inércia:

- **Núcleos de Inflação**: A média dos núcleos de inflação (indicadores que expurgam a volatilidade de itens como alimentos e energia) acelerou na comparação mensal, passando de +0,19% para +0,26%. Contudo, o acumulado em 12 meses desacelerou, passando de +5,11% para +4,92%, indicando que a desinflação de longo prazo está em curso, mas com resistência nos preços subjacentes.

- **Índice de Difusão**: O índice de difusão, que mede a dispersão dos aumentos de preços, manteve-se estável em 52,25% em setembro, sugerindo que um pouco mais da metade dos itens da cesta de consumo ainda registraram alta de preços.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

O IPCA-15, prévia da inflação, também registrou desaceleração mensal para +0,18% (M/M) em outubro, e o acumulado em 12 meses recuou de 5,32% para 4,94%. A média dos núcleos do IPCA-15, embora tenha acelerado no mês (+0,19% para +0,22%), desacelerou no acumulado em 12 meses (+5,1% para +4,89%). Estes dados confirmam a trajetória de convergência inflacionária, mas ressaltam a necessidade de o BCB manter a cautela.

III. Política Monetária e Fiscal

A condução da Política Monetária permanece dependente da leitura atenta dos indicadores de atividade e inflação, bem como do risco fiscal. Embora não tenha havido reunião do COPOM em outubro, o mercado assimilou os dados de arrefecimento da atividade (IBC-Br e Varejo) em contrapartida aos dados de emprego forte e ao novo auge do setor de serviços.

No âmbito Fiscal, o cenário continua a ser uma fonte de preocupação central e um fator limitante para a política monetária:

- **Resultado Primário**: O Governo Central apresentou um déficit primário de R$14,5 bilhões no mês de setembro, um resultado significativamente pior do que o déficit de R$5,1 bilhões realizado em setembro de 2024.

- **Setor Público Consolidado**: O Setor Público (abrangendo Governo Central, Governos Regionais e Empresas Estatais) registrou um déficit primário de R$17,5 bilhões em setembro, também pior que o déficit de R$7,3 bilhões de setembro de 2024.

- **Resultado Nominal**: O resultado nominal, que inclui o pagamento de juros, atingiu um déficit expressivo de R$102,2 bilhões no mês de setembro, sendo R$84,7 bilhões apropriados em juros.

A deterioração do resultado primário e o elevado custo da dívida pública (juros) reforçam o risco fiscal. Esta dinâmica aumenta o prêmio de risco exigido pelos investidores e impõe um piso mais alto para a taxa de juros básica (Selic) na busca pela credibilidade fiscal. A sustentabilidade do novo Arcabouço Fiscal, portanto, é um balizador fundamental que continuará a pautar as decisões futuras do COPOM e a trajetória da rentabilidade da Renda Fixa em 2026.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

09

Estratégia de aplicações de recursos, diversificação e monitoramento da carteira

A gestão de recursos da Manaus Previdência parte do reconhecimento fundamental de que todo investimento está sujeito a algum tipo de risco, sejam eles inerentes a flutuações de mercado, alterações regulatórias ou, até mesmo, intervenção governamental. A ocorrência de perdas, mesmo em aplicações tidas como extremamente seguras, demonstra a imperatividade de um gerenciamento de risco rigoroso.

9.1. Princípio da Diversificação e Gerenciamento de Risco

Como princípio básico do gerenciamento de riscos, a concentração de recursos em um único investimento é veementemente evitada. A prática ideal e estratégica é a distribuição do patrimônio em diversos ativos distintos, preferencialmente sujeitos a riscos de naturezas não correlacionadas. Esta estratégia de distribuição é denominada diversificação de investimentos.

A diversificação não se resume à mera pulverização do patrimônio em múltiplos ativos; é fundamental que as aplicações selecionadas reajam de forma distinta ou adversa aos possíveis choques negativos do mercado. Isso implica investir em classes de ativos diferentes (por exemplo, Renda Fixa versus Renda Variável), garantindo que a rentabilidade dos componentes da carteira não seja correlacionada. Com efeito, a carteira de investimentos da Manaus Previdência deverá conciliar o princípio norteador da diversificação com as possibilidades de alocação e os limites de concentração estritamente definidos pela Resolução CMN nº 5.272 e suas posteriores alterações.

9.2. Metodologias de Monitoramento e Aferição de Desempenho

O monitoramento da carteira será executado por meio de metodologias que permitem a aferição do retorno em relação aos objetivos e aos riscos incorridos:

- Acompanhamento Geral: Para a verificação do retorno esperado, será utilizada a comparação contínua do desempenho do fundo de investimento com seu respectivo benchmark de mercado ou com o indicador que se mostre o mais apropriado para a classe de ativos em questão.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

- Aferição de Títulos na Curva: Para a aferição específica do desempenho dos títulos públicos marcados na curva, o referencial de comparação a ser utilizado será a Meta Atuarial do período, validando se a rentabilidade destes ativos de menor risco está em linha com o objetivo de longo prazo do Fundo Previdenciário.

- Avaliação de Risco-Retorno (Índice Sharpe): No que se refere aos fundos de investimentos, o Índice Sharpe será estabelecido como a premissa balizadora da comparação entre fundos para fins de verificação de desempenho ajustado ao risco. Este índice será utilizado para mensurar a performance de ativos que pertençam à mesma classe e que possuam duration semelhante, permitindo a seleção dos veículos que entregam o maior retorno para cada unidade de risco assumida.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

10

Fundo administrativo ou Taxa de Administração

A gestão dos recursos alocados no Fundo Administrativo é pautada por um mandato de máxima prudência, que prioriza a liquidez imediata e a preservação do capital, dada a natureza e a destinação específica destes valores para o custeio operacional do Regime Próprio de Previdência Social.
Os recursos oriundos da taxa de administração recebidos pela Manaus Previdência, que compõem a fonte para o pagamento das despesas ordinárias de manutenção e funcionamento do RPPS, serão imediatamente segregados do Fundo Previdenciário e aplicados.

A alocação destes recursos será direcionada exclusivamente para fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, em aderência aos critérios de credenciamento estabelecidos. Este rigor na seleção mitiga o risco de contraparte e assegura a integridade fiduciária e a disponibilidade dos ativos.

Em virtude de sua finalidade de caixa e do perfil de uso rotineiro para o custeio operacional, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será estritamente composta por ativos de alta liquidez, com um horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixíssima volatilidade.

Tendo em vista estas premissas de gestão de caixa e o horizonte temporal restrito, não há meta atuarial estabelecida para o Fundo Administrativo. Não obstante, a gestão buscará, com diligência e eficiência, alcançar uma rentabilidade que se mantenha próxima ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) do período, o que configura o benchmark de liquidez para a otimização financeira dos recursos disponíveis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

11

Fundo Financeiro

A gestão dos recursos vinculados ao Fundo Financeiro é determinada pela sua natureza de regime de Repartição Simples, onde o principal objetivo é garantir a liquidez e a disponibilidade imediata de caixa para o custeio dos benefícios e das despesas do plano destinadas aos segurados de sua massa específica.

Dessa forma, a carteira de investimentos do Fundo Financeiro será pautada por critérios de máxima solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, alinhados com as diretrizes de Credenciamento de Instituições já estabelecidas (Capítulo 7).

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em instituições que atendam a estas diretrizes de solidez e em veículos de investimento que apresentem alta liquidez e baixo risco de mercado. Esta abordagem é mandatória para mitigar o risco de crédito e garantir que o Fundo Financeiro possa honrar suas obrigações de curto prazo sem depender da volatilidade ou do desempenho de ativos de maior risco ou menor liquidez. A gestão buscará, portanto, a segurança patrimonial e a prontidão no resgate, conforme já definido no retorno esperado (próximo ao CDI).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

12

Fundo Previdenciário

O Fundo Previdenciário da Manaus Previdência encontra-se em seu período crucial de capitalização, sendo a gestão de seus recursos orientada para a garantia da solvência atuarial de longo prazo. Para que o Fundo cumpra a totalidade de suas obrigações futuras, a gestão patrimonial deve assegurar que a rentabilidade dos ativos seja, no mínimo, equivalente à Meta Atuarial estabelecida para o período.

Para o exercício de 2026, a rentabilidade mínima exigida está formalmente fixada como o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, acrescido de uma taxa de juros real de 5,72% ao ano. Este é o pilar que justifica a estratégia de investimento e a assunção de risco compatível.

I. Estratégia de Alocação e Diversificação

A característica de longo prazo do Fundo Previdenciário, aliada à necessidade de atingir a Meta Atuarial real, possibilita a aplicação dos recursos em ativos com durações mais longas e a exploração de prêmios de risco de diferentes mercados.

A estratégia de alocação de ativos deverá pautar-se por uma ampla diversificação entre as classes de investimento, observando rigorosamente os limites e as possibilidades de alocação permitidos pela Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações. Essa diversificação deve abranger as mais variadas classes, incluindo:

1. Renda Fixa: Títulos de dívida com foco em duration otimizada e indexação à inflação (IPCA) para o cumprimento da Meta Atuarial.
2. Renda Variável: Participação em ativos que oferecem maior potencial de crescimento nominal no longo prazo.
3. Fundos Estruturados: Veículos de investimento que permitem acesso a ativos ilíquidos e alternativos, visando a obtenção de retornos descorrelacionados.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

II. Gestão de Liquidez e Otimização do Horizonte

A liquidez da carteira deverá ser gerenciada de forma dinâmica para atender ao fluxo projetado de obrigações futuras (passivo atuarial), conforme detalhado na Avaliação Atuarial.

O horizonte de investimento da carteira será otimizado de forma tática e estratégica para o curto, médio e longo prazos, com base em projeções técnicas. Esta otimização deve observar as premissas contidas no estudo de Asset Liability Management (ALM) e na Avaliação Atuarial. O ALM atua como ferramenta fundamental para garantir que a carteira de ativos esteja estruturalmente alinhada com as necessidades de pagamento de benefícios no futuro, minimizando os riscos de descasamento entre o fluxo de caixa dos ativos e o fluxo das obrigações previdenciárias.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

13

Plano de alocações para o Fundo Previdenciário

A estratégia de investimento para o Fundo Previdenciário é concebida para maximizar a probabilidade de cumprimento da Meta Atuarial no longo prazo, por meio de uma gestão ativa e diversificada de riscos. O Plano de Alocação é segregado em duas vertentes: a estratégia macro e a estratégia micro.

A estratégia macro corresponde à alocação do patrimônio entre os diversos segmentos de aplicações, cujo rol é taxativo e está estabelecido nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN nº 5.272 e suas alterações posteriores. A estratégia micro detalha os critérios qualitativos e quantitativos que nortearão as decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv), englobando fatores como duration média, liquidez, política de investimentos, estrutura e solidez da asset gestora, taxas de administração e/ou performance cobradas, e prazos de carência para resgates.

Dessa forma, a carteira de investimentos do Fundo Previdenciário poderá ser composta pelas seguintes classes de ativos:

I. Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, emitidos pelo Tesouro Nacional, representam os ativos com o menor risco de crédito no mercado financeiro doméstico (risco soberano). Portanto, o investimento nesta classe atende à diretriz fundamental de mitigação de riscos.

As alocações devem ser executadas com base no Asset Liability Management (ALM), buscando equalizar os ativos aos passivos do plano, principalmente no que concerne aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores (como o IPCA) e à necessidade de gestão da rentabilidade real e dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial.

Considerando que para 2026 a conjugação da questão fiscal com fatores externos e o ciclo eleitoral presidencial continuará a impor volatilidade aos ativos financeiros domésticos, a gestão buscará proteção à carteira através da aquisição de títulos públicos que serão mantidos até o vencimento e registrados sob o critério de Marcação na Curva.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

A compatibilidade desta carteira de títulos com o horizonte de investimento será validada pelos resultados apresentados pelo estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial, ambos elaborados anualmente.

II. Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A seleção dos fundos de investimento de Renda Fixa deverá seguir critérios que priorizem a qualidade e a credibilidade da instituição financeira responsável. O histórico de desempenho será rigorosamente comparado por meio do Índice de Sharpe com outros fundos de estratégia e duration semelhantes, buscando mensurar o retorno ajustado ao risco. Além disso, a gestão buscará a máxima eficiência de custos, privilegiando fundos com menores taxas de administração.

Dado o cenário macroeconômico atual, a predileção será por fundos atrelados ao CDI ou de duração curta, como aqueles referenciados aos índices IMA-B 5 e IRF-M 1. Caso o cenário mude e demonstre uma melhoria consistente na relação risco/retorno, poderão ser realizadas aplicações em fundos de maior duration, como aqueles atrelados aos índices IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+.

III. ETFs (Exchange Traded Funds)

Os ETFs, ou Fundos Negociados em Bolsa, são veículos de investimento que representam um condomínio de investidores, com duas características distintivas: 1) o desempenho é atrelado a um índice de referência (subjacente), e a composição do fundo replica o indicador; e 2) suas cotas são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações.

Para o exercício de 2026, a Política de Investimentos da Manaus Previdência permitirá a alocação em ETFs de Renda Fixa e Renda Variável. As alocações serão realizadas de forma tática, conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos, respeitando os limites regulamentares.

IV. Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2026, a Manaus Previdência buscará a diversificação de estratégias relativas ao segmento de Renda Variável, visando a melhor relação risco x retorno. Dada a expectativa de um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, poderão surgir oportunidades estratégicas de entrada.

A gestão reconhece que o horizonte de investimentos da Manaus Previdência é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de Renda Variável.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

A exposição a fundos de ações poderá ser aumentada ou reduzida após análise e deliberação do Comitê de Investimentos (Cominv), mas sempre dentro dos limites máximos e mínimos de alocação relacionados na tabela específica.

V. Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

1. Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;
2. Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;
3. Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso";
4. Fiagro.

Em 2026, a Manaus Previdência poderá realizar aplicações em fundos classificados pela Resolução como investimentos estruturados.

VI. Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN nº 5.272, os RPPSs passaram a ter um novo segmento para alocação de seus recursos: o segmento de Investimentos no Exterior.

Este segmento contribui significativamente para a diversificação da carteira e possibilita investir nos mercados de Renda Fixa e Renda Variável das maiores economias do mundo. As micro estratégias permitidas incluem: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa, Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e os Fundos de Ações BDR Nível I.

VII. Fundos Imobiliários

Em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272 , a Manaus Previdência poderá, em 2026, realizar aplicações em Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs). Tais alocações deverão ser precedidas de análise criteriosa sobre as condições do mercado e as características específicas de cada fundo. Exige-se que as cotas dos FIIs sejam negociadas em Bolsa, garantindo a liquidez secundária.

VIII. Carteira de Empréstimos Consignados

No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignada, as aplicações dos recursos da carteira do Fundo Previdenciário subordinam-se estritamente às regras e aos limites estabelecidos no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

IX. Fundos de Crédito Privado

A Manaus Previdência poderá aplicar seus em recursos em fundos de investimentos que possuam em seu patrimônio ativos de crédito privado, respeitadas às normas e limites estabelecidas pela Resolução CMN 5.272.

X. Ativos Bacários

A Manaus Previdência poderá aplicar seus recursos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, respeitados os limites e critérios da Resolução CMN 5.272.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

14

Modelo de gestão de recursos

O modelo de gestão de recursos da Manaus Previdência define a estrutura de responsabilidade e a modalidade de execução das aplicações financeiras, visando garantir a aderência plena ao Capítulo V da Portaria MTP nº 1.467/2022 e aos parâmetros estabelecidos nesta Política.

I. Gestão Própria e Execução Direta

A gestão das aplicações de recursos será, primariamente, própria, conforme a legislação vigente. Isso significa que a Manaus Previdência realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, assumindo a responsabilidade pela decisão e alocação dos recursos.
Esta execução direta requer a observância estrita dos procedimentos descritos nos fluxos e manuais internos relativos ao:

1. Credenciamento de Instituições Financeiras;
2. Gerenciamento de Riscos da Carteira;
3. Elaboração e Atualização desta Política de Investimentos.

A gestão própria é exercida pelo Comitê de Investimentos (Cominv) e pela Superintendência de Investimentos (Supinv), respeitando sempre os limites e parâmetros estabelecidos na legislação e neste documento.

II. Possibilidade de Terceirização (Carteira Administrada)

Não obstante o modelo de gestão ser próprio, a legislação permite a contratação de serviços especializados. A gestão dos recursos, seja em sua totalidade ou em parte, poderá ser realizada por meio da contratação de serviços de carteira administrada.

Esta terceirização deve ser efetuada com Instituição Financeira Oficial, pública ou privada, desde que a instituição contratada esteja contemplada no rol dos dez maiores administradores de recursos, conforme o Ranking ANBIMA para Administradores de Recursos. Esta exigência estabelece um critério de solidez e expertise de mercado, garantindo que a delegação da gestão seja realizada a assets com escala e histórico comprovados.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

MANAUSPREV
Manaus Previdência

15

Tabela de limites de alocações para o exercício de 2026

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025 TIPOS DE ATIVOS - ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025 - LIMITES DE APLICAÇÃO CONFORME PRO-GESTÃO NÍVEL IV								POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026		
Categoria	**Tipo de Classe**	**Tipo de Ativo**	**Enquardamento na Resolução**	**Limites Pro-Gestao IV**	**Limites para o bloco - Pro-Gestão IV**	**Participação na carteira em 30/10/2025**		**Mínimo**	**Alvo**	**Máximo**
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art 7º, II ou 7º III	100%	100%	39,18%	61,76%	20%	38,00%	75%
	FUNDOS DE INVESTIMENTO / ATIVOS FINANCEIROS	Fundo de Investimento ou ETF 100% TP	Art 7º I	100%		0,21%		0%	1,00%	50%
		Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Art 7º, V	80%		4,18%		0%	2,00%	50%
		Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art 7º, VI	20%		12,14%		0%	12,00%	20%
		Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC) - Subclasse Sênior	Art 7º, IX	20%		0,37%		0%	0,50%	2%
		Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Art 7º, VII	20%		5,70%		0%	6,00%	20%
		Fundos de Debêntures Incentivadas	Art 7º, VIII	20%				0%	0,00%	10%
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Investimento em Ações	Art 8º, I	40%	60%	18,91%	36,02%	0%	19,50%	35%
		Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Art 8º, III	10%		2,07%		0%	2,00%	10%
		Fundo de Investimento - Multimercado	Art 10º, I	15%		1,06%		0%	2,00%	10%
		Fundo de Investimento em Participações	Art 10º, III	10%		9,79%		0%	10,00%	15%
		Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	Art 11	20%		4,19%		0%	5,00%	20%
		Fiagro	Art 10, II	5%				0%	0,00%	5%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FIC Aberto - Investimento no Exterior (40% PL)	Art 9º, II	10%	10%	2,22%	2,22%	0%	2,00%	10%
EMPRÉSTIMOS	CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art 12	10%	10%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	10%
									100,00%	

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

16

Governança corporativa

A Manaus Previdência adota uma ampla e elaborada estrutura de Governança Corporativa, que é essencial para mitigar os riscos inerentes à operacionalização dos investimentos, garantir a autonomia das decisões colegiadas e afastar ingerências indesejáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

I. Fluxo Decisório e Colegiado

As decisões relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos (Cominv), em estrita consonância com o seu Regimento Interno e com o Regimento Interno geral da Manaus Previdência.

O fluxo de acompanhamento e aprovação dos relatórios de investimentos segue a seguinte hierarquia:

1. Os Relatórios emitidos pela Superintendência de Investimentos (Supinv) são submetidos à análise e aprovação do Comitê de Investimentos (Cominv).
2. Após aprovação pelo Cominv, os relatórios são submetidos ao Conselho Fiscal (Cofis), que tem a responsabilidade de emitir um parecer sobre a conformidade das operações.
3. O parecer do Cofis é encaminhado para a apreciação e aprovação final do Conselho Municipal de Previdência (CMP), órgão máximo de deliberação.

Após a aprovação final pelo CMP, os relatórios de investimentos são disponibilizados e publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência, em seu sítio eletrônico oficial.

II. Responsabilidade pela Execução

Conforme disposição legal, as decisões que formalizam as aplicações e os resgates de investimentos devem ser assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças.
A Superintendência de Investimentos (Supinv) é o setor técnico responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

17

Comitê de investimentos

Na estrutura de governança corporativa da Manaus Previdência, o processo decisório relativo aos investimentos é fundamentado no princípio da colegialidade, o que garante a eliminação das alçadas individuais e reforça a segurança na gestão patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

I. Funções e Responsabilidade Decisória

As diretrizes estratégicas de investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), estabelecidas formalmente, inclusive, por intermédio desta Política de Investimentos.

Neste contexto, o Comitê de Investimentos (Cominv) é o órgão técnico e deliberativo incumbido da tomada de decisão operacional referente às aplicações, resgates e realocações de ativos da carteira.

II. Composição e Vínculo Funcional

O Cominv é composto por um total de sete membros, sendo presidido pelo Superintendente de Investimentos, e complementado por mais seis servidores efetivos vinculados ao RPPS.

A indicação e aprovação dos membros obedecem a um fluxo que garante a participação dos órgãos de fiscalização e administração, conforme detalhado:

- Um representante é indicado pela maioria do Conselho Municipal de Previdência (CMP).
- Um representante é indicado pela maioria do Conselho Fiscal (Cofis).
- Os demais membros são indicados pelo Conselho Diretor (Codir) e, subsequentemente, submetidos à aprovação do CMP.

III. Exigência de Qualificação Técnica e Legal

Para a assunção das responsabilidades de gestão, os membros do Cominv devem atender aos requisitos de qualificação técnica previstos na legislação federal.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

É obrigatório que os membros comprovem prévia aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Esta exigência legal visa garantir a expertise necessária à gestão de fundos previdenciários e está estabelecida nos artigos 8º-A e 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

18

Limites e Alçadas

O arcabouço de governança e gestão da Manaus Previdência define, com precisão, as alçadas de decisão e de execução, garantindo a celeridade operacional e a observância dos controles internos sobre a movimentação dos recursos.

A execução formal das deliberações proferidas pelo Comitê de Investimentos (Cominv) se concretiza por meio da responsabilidade solidária dos dirigentes: a Diretora-Presidente e a Diretora de Administração e Finanças deverão praticar, em conjunto, os atos formais relativos à aplicação, resgate e realocação de ativos.

Contudo, para assegurar a gestão de risco e o controle macrofinanceiro, a alocação de grandes volumes de capital é submetida a uma instância superior de aprovação: as decisões do Cominv que envolvam a aprovação de alocações de recursos ou desinvestimentos de valores superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão, obrigatoriamente, ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), ainda que em regime de urgência.

No âmbito da gestão operacional e de caixa, a Superintendência de Investimentos (Supinv) possui alçadas pré-autorizadas para garantir a eficiência e a liquidez do fundo:

- A Supinv fica previamente autorizada a aplicar os recursos financeiros recebidos em fundos de liquidez diária e baixa volatilidade. Esta medida é essencial para que os recursos não permaneçam ociosos, gerando custo de oportunidade, e deve ser mantida até que uma destinação de longo prazo seja formalmente deliberada pelo Cominv, em consonância com as diretrizes desta Política e a legislação aplicável.

- Adicionalmente, os resgates necessários para o pronto cumprimento das despesas obrigatórias da Manaus Previdência (benefícios, custeio e folha) poderão ser realizados diretamente pela Supinv, dispensando a necessidade de prévia deliberação do Cominv. Este mecanismo visa garantir a agilidade no cumprimento das obrigações fiduciárias do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

19

Gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos é uma função de controle estratégico e permanente na gestão do patrimônio previdenciário, atuando como o alicerce para a proteção do capital e o cumprimento da Meta Atuarial.

I. Fundamentos Conceituais do Risco

O Risco é definido de maneira formal como a combinação entre a probabilidade de um evento adverso ocorrer e as consequências financeiras que podem resultar de sua materialização. Ele decorre da incerteza inerente ao futuro a limitação de avaliar ou prever com segurança e objetividade os fatos subsequentes. No ambiente de alocação de ativos, o risco é a probabilidade de o retorno efetivo de um determinado investimento divergir do retorno esperado, gerando um resultado inesperado (variabilidade do retorno).

II. Mitigação e Controle de Riscos

As estratégias voltadas para a otimização da rentabilidade da carteira (Capítulo 13) devem ser balanceadas e acompanhadas por medidas contínuas de mitigação dos riscos aos quais os investimentos estão expostos. A Resolução CMN nº 5.272 , norma reguladora das aplicações dos RPPS, estabelece a segurança dos investimentos como uma de suas principais diretrizes, e os percentuais máximos de alocação de recursos definidos buscam garantir a aderência a este princípio de segurança.

A presente Política de Investimentos enfoca os riscos de mercado, crédito e liquidez. A integralidade das regras de gestão, incluindo a definição de métodos de mensuração, controle e avaliação dos riscos atrelados à carteira, será consolidada na Política de Gerenciamento de Riscos. Este manual, cuja aprovação é de alçada do Cominv e do CMP, detalhará as regras de compliance durante a execução e estabelecerá o Plano de Ação a ser acionado em caso de descumprimento regulamentar ou extrapolação dos limites definidos.

III. Tipologia Detalhada dos Riscos

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

A. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a potencial perda financeira na carteira resultante de oscilações em variáveis macroeconômicas e financeiras. Este risco está intimamente ligado a alterações em fatores exógenos, tais como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Um exemplo técnico relevante é o efeito de uma alteração nas taxas de juros futuras, que possui uma relação inversamente proporcional com o preço dos títulos públicos (a elevação da taxa de juros acarreta a depreciação do valor do título, resultando em uma redução patrimonial). A sensibilidade a esta variação é ampliada em títulos com maior duration (maior prazo).

A principal métrica utilizada para mensurar este risco é o Value at Risk (VaR), que fornece uma estimativa da perda máxima esperada em um dado horizonte de tempo e nível de confiança, baseada em simulações históricas. Para a carteira da Manaus Previdência, os limites máximos de VaR definidos são:

- Fundos de investimentos de Renda Fixa: 15%.
- Fundos de Renda Variável (categoria fundos de ações): 30%.

Caso a carteira registre VaR acima destes patamares, o Comitê de Investimentos será acionado para propor e deliberar realocações táticas visando o imediato enquadramento dos riscos a níveis considerados adequados e em linha com o perfil de risco do Fundo.

B. Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa a contingência de que a contraparte (emissor do título ou co-obrigado) falhe em honrar os seus compromissos financeiros, parcial ou integralmente, na data de vencimento.

A mitigação deste risco é realizada por meio de uma seleção criteriosa: a Manaus Previdência somente aplicará em ativos da categoria crédito privado cujos emissores possuam classificação de baixo risco de crédito, baseada, entre outros critérios, em parecer de agência classificadora de risco devidamente registrada e em funcionamento regular no país. Adicionalmente, são impostos limites de concentração: os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 25% do Patrimônio Líquido (PL) do fundo. Esta limitação não se aplica aos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, que gozam da prerrogativa de risco soberano, dispensando, portanto, limites de concentração.

C. Risco de Liquidez

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

O Risco de Liquidez é segregado em duas classes e gerido de forma distinta:

1. **Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**: Ocorre quando a duration dos ativos não se harmoniza com o fluxo de pagamento do passivo atuarial, gerando um descasamento de prazo. A gestão deste risco se baseia no controle gerencial mensal da evolução do passivo atuarial e seu impacto no balanço. Essa rotina permite a identificação precoce de desequilíbrios e auxilia o Comitê de Investimentos a realizar a alocação de recursos com paridade entre os fluxos de caixa futuros.
2. **Redução de demanda de mercado (Ativo)**: É a possibilidade de haver redução ou inexistência de demanda no mercado secundário para os títulos e valores mobiliários detidos na carteira. O controle é feito por meio de limites que estabelecem o percentual máximo da carteira que pode ser investido em ativos com diferentes prazos de resgate:

Risco de Liquidez – Análise e Estratégia de Mitigação

A liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo Previdenciário da Manaus Previdência é monitorada continuamente, com vistas a assegurar que o fluxo de pagamentos de benefícios, resgates, despesas administrativas e demais obrigações sejam integralmente honrados, sem necessidade de alienação forçada de ativos ou realização de operações em condições desfavoráveis de mercado.

Ainda que o Fundo Previdenciário atualmente apresente superávit financeiro mensal, é importante observar que a recente reforma da previdência aprovada pelo Município promoverá uma nova segregação de massa entre o Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro. Tal alteração estrutural, por sua natureza atuarial e orçamentária, impossibilita neste momento estabelecer com precisão qual será o fluxo de superávit ou eventual necessidade líquida de recursos do Fundo Previdenciário após a redistribuição de segurados e receitas.

Não obstante essa incerteza pontual, a avaliação de liquidez da carteira evidencia que:

- 10% dos ativos possuem liquidez entre 0 e 6 dias, percentual superior ao necessário para honrar todos os compromissos previsíveis do Fundo Previdenciário pelos próximos ano mesmo em cenários mais restritivos de despesas ou eventual redução de ingressos, o colchão de liquidez imediata permanece mais que suficiente.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

Além disso, a distribuição da carteira por liquidez segue a tabela abaixo, que define limites prudenciais para o enquadramento dos ativos:

Tabela de Liquidez

Liquidez do Ativo	Percentual Máximo da Carteira
De 0 a 6 dias (Limite 100%)	100%
De 7 a 35 dias (Limite 100%)	100%
De 36 a 365 dias (Limite 50%)	50%
Acima de 365 dias (Limite 80%)	80%

Com base:

- na atual estrutura de caixa do Fundo Previdenciário,
- no comportamento histórico de superávit,
- na elevada participação de ativos com liquidez imediata,
- e nos limites definidos na política,

é possível afirmar, com segurança técnica, que **não há risco de liquidez no horizonte relevante.** A carteira permanece amplamente capaz de absorver oscilações de fluxo, mudanças decorrentes da segregação de massa e impactos conjunturais, mantendo-se resiliente e alinhada aos princípios de solvência, segurança e continuidade no pagamento dos benefícios.

D. Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. A gestão é feita pela implementação rigorosa de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação. Os procedimentos de controle incluem: definição de rotinas de acompanhamento dos relatórios de risco, formalização dos procedimentos para tomada de decisão, monitoramento da certificação dos participantes do processo e formalização clara das atribuições e responsabilidades.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

E. Risco de Terceirização

O Risco de Terceirização surge da delegação, total ou parcial, da administração dos investimentos a gestores externos.

É crucial notar que a terceirização não exime o RPPS da responsabilidade legal perante os órgãos de supervisão. Por isso, exige-se um processo formalizado para a escolha e o acompanhamento dos gestores, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272 , incluindo histórico, justificativas e documentação no procedimento de Credenciamento.

F. Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é caracterizado pela possibilidade de contaminação do sistema financeiro por eventos pontuais (ex: falência de instituição). Dada a dificuldade de gerenciamento direto, a mitigação baseia-se na observância de cenários e no desenvolvimento de mecanismos de antecipação. A alocação de recursos busca reduzir a suscetibilidade através da diversificação de setores, emissores e gestores externos, minimizando o impacto de uma crise generalizada.

G. Risco Legal

O Risco Legal compreende todas as vulnerabilidades resultantes do mau cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos, desorganização no acompanhamento de obrigações e transações fraudulentas são causas potenciais de prejuízos. O gerenciamento deste risco é essencial para o sucesso da autarquia, dada a gravidade das falhas e a extensão das perdas financeiras que podem decorrer do desrespeito às normativas.

Aspectos ASG

O Comitê de Investimentos deverá considerar, na análise de riscos, quando julgar material e relevante, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

A Superintendência de Investimentos deverá avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos do RPPS.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

20

Planos de contigência

O Plano de Contingência (PC) representa o protocolo formalizado da Manaus Previdência para a gestão de crises e desvios, garantindo a rápida correção e o reequilíbrio da carteira em situações de risco elevado.

I. Acionamento e Formalização do Plano

Em consonância com o Art. 4º, Inciso VIII, da Resolução CMN nº 5.272 , o Plano de Contingência será obrigatoriamente acionado e aplicado no exercício seguinte àquele em que se verificar o descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução, dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, ou nas hipóteses de excessiva exposição a riscos e/ou potenciais perdas de recursos.

- **Elaboração e Ciência**: A Superintendência de Investimentos (Supinv) é responsável pela elaboração técnica do Plano de Contingência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política, devendo dar imediata ciência ao Conselho Municipal de Previdência (CMP).
- **Deliberação e Prazo**: A execução efetiva do Plano de Contingência será deliberada pelo Comitê de Investimentos (Cominv) em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que ensejou a necessidade do Plano.

II. Planos de Contingência por Tipologia de Risco

A. Plano de Contingência para Risco de Mercado

O controle e a mensuração de Risco de Mercado, realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, são considerados um plano continuamente executado. Isso se deve ao acompanhamento sistemático que o Comitê de Investimentos realiza sobre o mercado financeiro e suas implicações para a carteira.

Uma vez identificados riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária dos ativos para mitigar prontamente a exposição ao risco.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

B. Plano de Contingência para Risco de Crédito

Considerando que o Risco de Crédito está invariavelmente presente nos fundos que detêm ativos de crédito privado, este Plano de Contingência foca no acompanhamento mensal do desempenho desses fundos.

- **Monitoramento e Alerta**: A carteira detalhada desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos.

- **Ação Corretiva**: Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, a Superintendência de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após a análise dessas informações e as considerações pertinentes, o Comitê deliberará formalmente a respeito da manutenção ou do resgate imediato do investimento.

C. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez da carteira é estrategicamente determinada pelo estudo técnico de Asset Liability Management (ALM), previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos.

O controle do Risco de Liquidez é realizado mensalmente mediante a verificação da composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento dos níveis de liquidez estabelecidos pelo ALM, o Comitê de Investimentos decidirá pelas realocações que restabeleçam os níveis de liquidez desejados para honrar o passivo.

D. Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a ampla multiplicidade de falhas (humanas, processuais ou tecnológicas) que podem levar ao Risco Operacional, este plano se limita a uma ação de comunicação e escalonamento.

É obrigatório dar conhecimento imediato ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Diretor sobre quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de gerar perdas financeiras à carteira. Uma vez identificada a causa raiz do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer técnico endereçado ao Conselho Diretor, que, por sua vez, tomará as medidas legais e administrativas cabíveis para correção e responsabilização.

E. Plano de Contingência para Risco de Terceirização

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

A Supinv é o setor responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho de todos os gestores e administradores externos contratados.

- **Monitoramento**: A Superintendência de Investimentos deverá acompanhar sistematicamente os agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

- **Decisão Colegiada**: Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a Supinv dará ciência ao Cominv, que após análise e deliberação emitirá Parecer ao Conselho Diretor, dando ciência do ocorrido. O Comitê de Investimentos possui a prerrogativa de sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) apontado como causa raiz do risco operacional.

F. Plano de Contingência para Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é tratado com a mesma metodologia do Risco de Mercado: o controle e a mensuração são realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como um plano continuamente executado.

O Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado e suas implicações. Assim, uma vez identificados riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária para mitigar o risco sistêmico.

G. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites regulatórios aplicáveis à Resolução CMN nº 5.272 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o Controle Interno monitorará o envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Supinv para que sejam tomadas as providências cabíveis de readequação regulatória.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

21

Desenquadramentos

O desenquadramento da carteira de investimentos, referente ao limite de valor aplicado estabelecido pela Resolução CMN nº 5.272 (ou por esta Política de Investimentos), constitui uma situação que exige a ativação imediata de um protocolo de governança interna para o pronto reestabelecimento da conformidade regulatória.

Assim que a situação de desenquadramento for constatada e formalmente verificada, a sequência de ações é a seguinte:

- O Superintendente de Investimentos (Supinv), como responsável técnico pela gestão e monitoramento, deverá levar o caso imediatamente à apreciação do Comitê de Investimentos (Cominv).

- O Cominv será convocado para deliberar sobre o plano de ação, especificamente para discutir e definir de quais fundos e em quais proporções serão feitas as realocações (desinvestimentos) necessárias.

- O objetivo final da deliberação do Cominv é o enquadramento integral da carteira de investimentos da Manaus Previdência aos limites e parâmetros da Resolução CMN nº 5.272 e desta Política.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

22

Aplicações vedadas pela Resolução CMN nº 5.272

A manutenção da integridade e da conformidade regulatória da carteira de investimentos do RPPS é um princípio inegociável, pautado estritamente nas diretrizes da Resolução CMN nº 5.272 , que define o rol de ativos permitidos e, consequentemente, as aplicações vedadas aos recursos previdenciários.

Quando for formalmente constatada a alocação de recursos em qualquer ativo que configure uma violação (vedação) expressa da Resolução CMN nº 5.272 , o protocolo de ação corretiva deve ser acionado com a máxima urgência.

Nesse cenário, o Superintendente de Investimentos (Supinv), na qualidade de responsável pelo monitoramento e compliance da carteira, deverá submeter ao Comitê de Investimentos (Cominv) uma proposta de imediata realocação do valor. Esta medida visa garantir o pronto desinvestimento do ativo em desconformidade e o consequente restabelecimento da aderência integral da carteira da Manaus Previdência aos parâmetros regulatórios obrigatórios.

Em consonância com Resolução CMN nº 5.272, ficam vedadas aplicações nos seguintes sengmentos:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

23

Casos diversos - Indícios de Irregularidades e Inconformidades

Para além dos casos específicos de desenquadramento de limites ou aplicação em ativos vedados, a estrutura de governança da Manaus Previdência estabelece um protocolo de controle para lidar com quaisquer outros indícios de irregularidade ou inconformidade que possam surgir na gestão dos fundos de investimento.

O fluxo de ação e escalonamento para tratar dessas situações é o seguinte:

- Contato e Esclarecimento: Caberá ao Superintendente de Investimentos (Supinv), ao constatar qualquer indício de irregularidade ou inconformidade, entrar em contato imediatamente com o gestor do fundo de investimento em questão para solicitar esclarecimentos detalhados sobre o fato.

- Comprovação e Proposta: Se, após o contato e a análise das informações, a irregularidade restar comprovada (ou a inconformidade for confirmada), o Superintendente de Investimentos deverá submeter ao Comitê de Investimentos (Cominv) a proposta de resgate total da aplicação.

Essa medida visa proteger o patrimônio do RPPS, assegurando que o fundo permaneça alocado apenas em produtos geridos com integridade e em estrito compliance com todas as normas aplicáveis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

24

Execução da Política de Investimentos

O processo de fiscalização e validação da aderência das aplicações desta Política de Investimentos é realizado de forma contínua e formalizada por meio de relatórios técnicos submetidos aos órgãos de governança.

O acompanhamento da execução desta Política será efetuado através dos Relatórios Mensais de Gestão de Risco, que são elaborados pela Superintendência de Investimentos (Supinv) e, subsequentemente, submetidos à deliberação do Comitê de Investimentos (Cominv).

O Relatório Mensal de Gestão de Risco é parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos e deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos para a avaliação e o monitoramento da carteira:

1. Lista completa com todas as aplicações que compõem a Carteira de Investimentos.
2. Value at Risk (VaR) Histórico da Carteira de Investimentos, calculado com um nível de confiança de 95%.
3. Volatilidade histórica da carteira, com detalhamento dos períodos desde 2018 e dos últimos 21 dias.
4. Tabela de Liquidez dos Fundos, detalhando o percentual da carteira em ativos enquadrados conforme os prazos determinados na tabela de Risco de Liquidez.
5. Tabela de Limites, contendo o percentual de participação de cada classe de ativo em comparação com os limites definidos pela Resolução CMN nº 5.272 e pelo Manual do Pró-Gestão.
6. Resumo das Aplicações por Gestor e Administrador, que deverá informar:

- O valor sob Gestão/Administração conforme reportado pela ANBIMA.
- O percentual de participação do Gestor/Administrador na Carteira de Investimentos da Manaus Previdência.
- O percentual de participação da Manaus Previdência no valor total sob gestão/administração do respectivo Gestor/Administrador.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

25

Conflitos de interesse: Governança ética, princípios e gerenciamento

É de fundamental importância para a Manaus Previdência que a condução de suas atividades seja realizada dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma tem como objetivo primário estabelecer o protocolo para o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam surgir no exercício da atividade de gestão de recursos. O propósito final é preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo decisivamente para a independência, imparcialidade e integridade da administração da Carteira de Investimentos.

I. Princípios Éticos Mandatórios

A presente Norma de Conduta e Gerenciamento de Conflitos baseia-se nos seguintes princípios éticos:

- Padrão Ético Elevado: Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade e em estrita aderência ao código de ética da Manaus Previdência.
- Tratamento Equitativo: Garantir um tratamento transparente e equitativo para todos os interessados no processo de investimento, sem exceção.
- Proteção Fiduciária: Atuar com o foco primordial na proteção dos interesses dos segurados e participantes do RPPS.
- Diligência e Atenção: Prestar serviços com a máxima diligência e atenção exigidas pela função.
- Dever de Informar: O servidor deve ativamente informar e declarar os possíveis conflitos de interesse que possam surgir no exercício de suas atividades.

II. Gerenciamento e Protocolo de Conflito de Interesses

Os eventuais conflitos de interesses que forem formalmente apresentados no contexto da participação do envolvido em um processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados por um protocolo formal e escalonado, sempre anteriormente à deliberação final da decisão de investimento, da seguinte forma:

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

- Apresentação: O membro afetado deverá realizar a apresentação formal do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos (Cominv).

- Parecer Ético: O caso será imediatamente encaminhado à Comissão de Ética para que esta emita um Parecer técnico sobre o conflito, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

- Deliberação sobre Impedimento: Após a análise do Parecer emitido pela Comissão de Ética, os demais membros do Cominv (aqueles não envolvidos em conflito no caso) deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado de participar daquela decisão específica.

- Registro: Todas as discussões, pareceres e decisões tomadas no processo de gerenciamento de conflitos serão devidamente registradas em ata da reunião do Cominv, garantindo a transparência e a auditabilidade do processo.

III. Âmbito de Aplicação

As normas de conduta e gerenciamento de conflitos expostas neste item são aplicáveis, sem exceções, a todos que, de qualquer forma, seja ela direta ou indireta, participem ou corroborem com uma decisão relativa à gestão dos investimentos da Manaus Previdência.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

26

Considerações finais: Registro formal e cumprimento legal

Este documento estabelece as regras de transparência, resolução de omissões e os requisitos de guarda documental da Política de Investimentos:

I. Publicidade e Casos Omissos

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e será amplamente divulgado no site oficial da Manaus Previdência para todos os servidores, participantes e interessados.

Para as questões não previstas, os casos omissos deverão ser formalmente submetidos à análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

II. Requisito Legal de Guarda Documental

De acordo com o parágrafo 9º, do Art. 241, da Portaria nº 1.467/2022, a Política de Investimentos, suas revisões, a documentação que as fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Elaborado por:

A Política de Investimentos foi elaborada em conjunto pela Superintendência de Investimentos e pelo Comitê de Investimentos.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

27

Legislação aplicável

A Política de Investimentos da Manaus Previdência é regida e fundamentada na seguinte legislação:

- **Constituição Federal:** Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos.
- **Lei nº 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025** : Normativo do Conselho Monetário Nacional que estabelece as regras de aplicação dos recursos dos RPPS.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022**: Regulamento do Ministério do Trabalho e Previdência para a gestão dos RPPS.
- **Instrução CVM nº 175/2023**: Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre fundos de investimento.
- **Lei Municipal nº 2.419/2019.**
- **Decreto Municipal nº 02, de 29 de agosto de 2023**: Aprova o Regimento Interno da Manaus Previdência.
- **Edital de Credenciamento de Instituições** que recebam, intermedeiem ou administrem recursos da carteira de investimentos da Manaus Previdência.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0843ED4A

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO-IMPLURB, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 005/2026–PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c a Portaria por Delegação nº 1.927/2026-GS, publicada na edição nº 6225 do Diário Oficial do Município, de 06 de janeiro de 2026 e Portaria por Delegação nº 1.931/2026-GS, publicada na edição nº 6229 do Diário Oficial do Município, de 12 de janeiro de 2026

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias referente ao exercício de 2025/2026, conforme quadro abaixo, dos Empregados Públicos, Servidores e Cargos Comissionados do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

GESTÃO TRANSPORTE

MAT.	NOME	MÊS DA ESCALA	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
060.344-9 B	LUCIA BRAGA MUNOZ SANCHES	-	08-09-26 A 15-09-26 24-12-26 A 31-12-26
060.211-6 A	VERA LUCIA SANTOS LIMA	-	09-02-26 A 13-02-26

GESTÃO TRÂNSITO

MAT.	NOME	MÊS DA ESCALA	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
012.306-4 A	DIEGO PATRICK BELAZ LOPES	-	MARÇO/2026 JUNHO/2026
060.037-7 A	JULIETA FONSECA PIMENTEL	-	DEZEMBRO/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus 19 de janeiro de 2026.

EDSON FERREIRA LÊDA JÚNIOR
Diretor-Presidente/IMMU, em exercício

PREFEITURA DE MANAUS
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E QUANTITATIVO DE FUNCIONARIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
OUTUBRO/2025

ORGÃO	SERVIDORES					VALOR (R$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	201	368	109		678	9.078.289,6	2.617.920,8	11.696.210,5
TOTAL GERAL	**201**	**368**	**109**		**678**	**9.078.289.6**	**2.617.920,8**	**11.696.210,5**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
NOVEMBRO/2025

ORGÃO	SERVIDORES					VALOR (R$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	201	368	106		675	9.044.358,3	2.633.490,4	11.677.848,7
TOTAL GERAL	**201**	**368**	**106**		**675**	**9.044.358,3**	**2.633.490,4**	**11.677.848,7**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
DEZEMBRO/2025

ORGÃO	SERVIDORES					VALOR (R$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	202	368	106		676	14.812.852,2	2.196.994,2	17.009.846,5
TOTAL GERAL	**202**	**368**	**106**		**676**	**14.812.852,2**	**2.196.994,2**	**17.009.846,5**

Manaus, 15 de janeiro de 2026.

WALTER DOS SANTOS CARVALHO
Diretor de Departamento de Administração
IMMU

MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE
Diretor de Programação, Orçamento e Finanças
IMMU

RENATA DE SOUZA FERNANDES
Diretora de Logística e Finanças
IMMU

EDSON FERREIRA LEDA JÚNIOR
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em exercício

MANAUS PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o artigo 5º do Regimento Interno da Autarquia, aprovada pela Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, ocorrida no dia 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Revisão da Política de Investimentos para o exercício de 2026, conforme estabelece o artigo 5º, inciso I, alínea "l", do Regimento Interno da Autarquia e o artigo 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

SEM VALOR OFICIAL

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85702922